

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2019.

Ao Protocolo Geral

Solicito autuar o presente expediente, conforme informações abaixo.

Interessado	SEMES / AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SOROCABA
C.P.F. / C.N.P.J.	09.515.344/0001-08
Endereço	Rua Souza Pereira,448
Bairro	Centro
Assunto	Representação Esportiva – Tênis de Mesa Masculino e Feminino
Título	
Destino após autuação	SEMES
Solicitante	Secretaria de Esportes
Secretaria/Divisão/Seção	Gabinete Semes
Telefone Institucional	3212-7282
E-mail Institucional	semes@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,


Simel Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer
Prefeitura de Sorocaba

Luiz Fernando Della Rosa
Secretaria de Esporte e Lazer

PALÁCIO DOS TROPEIROS

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2100



PROCESSO Nº 6670 / 2019

À SEMES,

Providenciada a autuação cf. solicitação.
Segue Processo Administrativo para
demais providências.

SPG, em 28 / 02 / 2019

Laercio _____

LAERCIO DE CAMPOS MORAES
Técnico de Controle Administrativo

Intimação nº: 206/SFO
Processo: 16932/2017

Endereço do Imóvel: Rua Dr. Pedro de Mesquita Qd. 21 Lt.08B Vila Barão
Interessado: Companhia Squeeze S. de C. Financeiro
Intimação nº: 99/SFO
Processo: 20059/2017

Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho Qd. 18 Lt. 20D Vila Barão
Interessado: Valdecir Antunes da Cruz
Intimação nº: 507/SFO
Processo: 20071/2017

Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho Qd. 18 Lt. 19C Vila Barão
Interessado: Miguel Vaz Fernandes
Intimação nº: 508/SFO
Processo: 20077/2017

Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho Qd. 18 Lt. 18C Vila Barão
Interessado: Nilson Porfirio da Silva
Intimação nº: 503/SFO
Processo: 20079/2017

Endereço do Imóvel: Rua Guarda Civil Qd. 28 Lt.1F Vila Barão
Interessado: Maurício de Carvalho
Intimação nº: 363/SFO
Processo: 20176/2017

Endereço do Imóvel: Rua Manoel Ruiz Qd. 28 Lt. 21D Vila Barão
Interessado: Anézio Ornelas
Intimação nº: 361/SFO
Processo: 20191/2017

Endereço do Imóvel: Rua Dr. Pedro Mesquita Qd. 22 Lt. 28A Vila Barão
Interessado: Ismael de Moura Costa
Intimação nº: 366/SFO
Processo: 20372/2017

Endereço do Imóvel: rua Dr. Pedro de Mesquita Qd. 22 Lt. 26B Vila Barão
Interessado: Daiane Aparecida Soares
Intimação nº: 367/SFO
Processo: 20374/2017

Endereço do Imóvel: Rua Fernão Dias Qd. 20 Lt. 16 Vila Barão
Interessado: Maria Cristina Bueno
Intimação nº: 685/SFO
Processo: 20388/2017

Endereço do Imóvel: Rua Sete de Abril Qd. 31 Lt.. 27 Vila Barão
Interessado: Helio Valério
Intimação nº: 661/SFO
Processo: 21360/2017

Endereço do Imóvel: Rua MMDC Qd. 30 Lt. 1 Vila Barão
Interessado: Carlos de Paes Barros Wright
Intimação nº: 144/SFO
Processo: 21369/2017

Endereço do Imóvel: Av. Nove de Julho Qd. 30 Lt. 23A Vila Barão
Interessado: Tim Novelli Sobrinho
Intimação nº: 148/SFO
Processo: 21337/2017

Endereço do Imóvel: Rua Força Pública Qd. 22 Lt. 41B Vila Barão
Interessado: Hillary Stefane Nunes da Silva
Intimação nº: 512/SFO
Processo: 21399/2017

Endereço do Imóvel: Rua Força pública Qd. 22 Lt. 2B Vila Barão
Interessado: Evandro Vaz Vieira
Intimação nº: 515/SFO
Processo: 21402/2017

Endereço do Imóvel: Rua Guarda Civil Qd. 35 Lt. 44 Vila Barão
Interessado: Deusimar Rodrigues do Nascimento
Intimação nº: 207/SFO
Processo: 22127/2017

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Fruet Qd. P Lt. 80 Jdm. Nilton Torres
Interessado: Antonio Cabral da Rocha
Intimação nº: 3473/SFO
Processo: 25035/2017

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Fruet Qd. P Lt. 81 Jdm. Nilton Torres
Interessado: Arleide Mendes da Costa
Intimação nº: 3470/SFO
Processo: 25035/2017

Endereço do Imóvel: Rua Laura Dias Netto nº 174 Jardim Jd. Santa Helena
Interessado: Maria dos Santos Santana
Intimação nº: 664/SFO
Processo: 26028/2017

Leandro Antonio de Oliveira Lima
Chefe SFO
Luiz Francisco da Silva
Diretor de Área

Rafael Rodrigues
Chefe DL

SEMES

Secretaria

Encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2019 para contratação de empresas interessadas em celebrar termo de parceria com o município em competições oficiais.

As interessadas deverão apresentar proposta na Secretaria de Esportes, Rua Souza Pereira 448-Centro de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. O edital na íntegra estará no site da Secretaria de Esportes em acesso público.

Informações através do telefone 15 3212-7286 na Divisão de Atendimento ao Cidadão. Luiz Fernando Della Rosa Secretário de Esporte Lazer em substituição

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº005/2019

(Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto resolve, com base em fundamentos legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Ivani Godoy Leister Racca, do cargo de Secretária e Expediente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data re 01/01/2019.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

Wilson Unterkircher Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº006/2019

(Dispõe sobre exoneração de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto resolve, com base em fundamentos legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Ema Rosane Lied Garcia Maia, do cargo de Secretária e Expediente, do Setor de Licitações e Contratos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data re 08/01/2019.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

Wilson Unterkircher Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 007/2019

(Dispõe sobre nomeação de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto resolve, com base em fundamentos legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ema Rosane Lied Garcia Maia, para o cargo de Secretária e Expediente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

Wilson Unterkircher Filho
Diretor Geral

DADOS BANCÁRIOS

Tênis de Mesa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – BANCO 104

AGÊNCIA: 0367

CONTA CORRENTE: 00004015-1

OPERAÇÃO:003

BENEFICIÁRIO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SOROCABA





AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

2

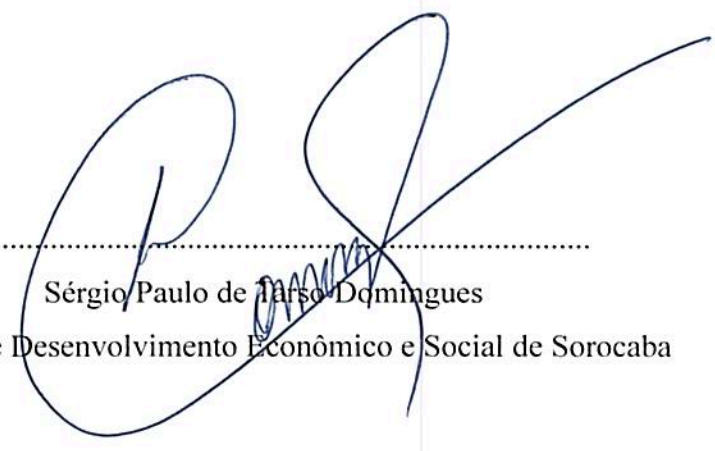
6

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SOROCABA - ADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, com sede na Avenida Nogueira Padilha, 102 – 2º. Andar , sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada pelo Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.961.137-6 da SSP/SP, inscrita no CPF nº 085.031.978-12, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de nº. 002/2019-PMS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Sorocaba/SP, 12 de fevereiro de 2019.



.....

Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Sorocaba

Excelentíssimo Senhor

Simei Lamarca

DD. Secretário, de Esporte e Lazer - SEMES

Prefeitura Municipal de Sorocaba

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019 – TÊNIS DE MESA

Em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019, vimos pelo presente manifestar nosso interesse em estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com a finalidade de viabilizar REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA na modalidade de **TÊNIS DE MESA**, durante o ano de 2019, em especial para participação em competições oficiais promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, como os Jogos Regionais do Idoso e Jogos Abertos do Interior do Idoso, dentre outras competições promovidas por entidades de administração do desporto e que sejam do interesse da municipalidade, com suporte do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.

Desta forma, requer análise da proposta que segue em anexo, elaborada conforme modelo de planilhas estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES, cujo protocolo deve ocorrer até o dia 15 de fevereiro de 2019.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2019


Sérgio P. T. Domingues
Diretor Presidente
ADES



ANEXO (Proposta)
PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS.		
01 – CNPJ 09.515.344/0001-08	02 – Nome da entidade proponente, conforme contido no cartão do CNPJ. Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba	
03 – Endereço Completo Avenida Nogueira Padilha, 102 – 2º. Andar – sala 05		
04 – Município Sorocaba	05 – CEP 18020-000	06 – UF São Paulo
07-DDD 15	08-FONE/FAX 98134-7133	09-E-mail sptdomingues@gmail.com
10 – Banco. - 104	11 – N° Ag. - 0367	12– N° Conta-Corrente. – 03004015-1

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE.

13 – Nome do Dirigente da Entidade Sérgio Paulo de Tarso Domingues	14 – CPF 085.031.978-12			
15 – Cargo ou Função Presidente	17 – Data da Posse 13/03/2018	18 – N. ° do RG. 18.961.167-6	19 – Órgão Exp.-SSP/S P	20 – Data 29/07/2014
21 – Endereço Residencial Completo Rua Ramon Haro Martini, 1141 – casa 03 – Residencial Solar dos Pinheiros				
22 – Município Sorocaba	23 – CEP 18015-140	24 – UF São Paulo		

25 – Fone Residencial	26 – E-mail - sptdomingues@gmail.com
-----------------------	--------------------------------------

27-Nº de atletas atendidos	28)-VALOR DA PROPOSTA
50	R\$ 40.000,00 (Cem mil reais) por 10 meses.

III – PROJETO.

27– NOME DO PROJETO:

PROJETO FADAS TENIS DE MESA

28– OBJETO.

Administração e organização das equipes irão representar a cidade de Sorocaba em competições oficiais ao longo de 2019.

Participação das competições oficiais: Jogos Abertos da Juventude, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior.

Resultados Esportivos de 2018-ADULTO			
Internacional	Nacional Adulto	Estadual Adulto (Campeonatos de Federação Paulista)	Regional Adulto
<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão
<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação
		Jogos Abertos do Interior (Adulto)	Jogos Regionais (Adulto)
		<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
		<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação

--	--	--	--

Observação: Assinalar conforme os resultados das competições disputadas em 2018.

Resultados Esportivos de 2018-Sub-20, sub-19 e sub-16			
Internacional	Nacional	Estadual (Campeonatos de Federação Paulista)	Regional (Ligas Regionais)
<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão
<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação
		Jogos Abertos do Interior (Sub-20)	Jogos Regionais(Sub-20)
		<input type="checkbox"/> Campeão	<input checked="" type="checkbox"/> Campeão
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
		<input checked="" type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
		<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação
		Jogos Abertos da Juventude (Sub-19)	
		<input type="checkbox"/> Campeão	
		<input checked="" type="checkbox"/> Vice Campeão	
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	
		<input type="checkbox"/> Participação	
		Jogos Infantis de SP (Sub-16)	
		<input type="checkbox"/> Campeão	
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	
		<input type="checkbox"/> Participação	

P



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

7

COMPETIÇÕES e METAS PROGRAMADAS PARA 2019

29-Competição: LIGA NIPO DE TÊNIS DE MESA

Entidade organizadora: Liga Nipo Brasileira de Tênis de Mesa

Período de realização: Fev a dez /2019

Quantidade de equipes participantes: 40

Sistema de Disputa: individual

Quantidade de jogos previstos: 11 etapas

Meta: Campeão

29.1 - Competição: CAMPEONATO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA

Entidade organizadora: FPTM (Federação Paulista de Tênis de Mesa)

Período de realização: Mar a Dez

Quantidade de equipes participantes: 20

Sistema de Disputa: individual

Quantidade de jogos previstos: 6 etapas

Meta: Campeão

29.2 - Competição: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA

Entidade organizadora: CBTM (Confederação Brasileira de TÊNIS DE MESA)

Período de realização: MAR A DEZ/2019

Quantidade de equipes participantes: 30

Sistema de Disputa: individual

Quantidade de jogos previstos: 4 etapas

Meta: Campeão

29.3 - Competição: TORNEIO SUDOESTE DE TÊNIS DE MESA

Entidade organizadora: LIGA SUDOESTE

Período de realização: FEV A DEZ/2019

Quantidade de equipes participantes: 10

Sistema de Disputa: Individual / Equipes

Quantidade de jogos previstos: 6 etapas

Meta: Campeão

29.4 - Competição: TORNEIO LMTM

Entidade organizadora: LMTM (Liga Metropolitana de Tennis de Mesa)

Período de realização: fev a dez/2019

Quantidade de equipes participantes: 15

Sistema de Disputa: individual

Quantidade de jogos previstos: 8 etapas

Meta: Campeão

29.5 - Competição: TORNEIO LMTM

Entidade organizadora: LMTM (Liga Metropolitana de Tennis de Mesa)

Período de realização: fev a dez/2019

Quantidade de equipes participantes: 15

Sistema de Disputa: individual

Quantidade de jogos previstos: 8 etapas

Meta:Campeão

30 – ESTIMATIVA DE VIAGENS TERRESTRES PARA COMPETIÇÕES PROGRAMADAS EM 2019

Competição: LIGA SUDOESTE DE TÊNIS DE MESA

Destino: Registro, Osasco, Colonia Pinhal, Pilar do Sul, Iguape

Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 20

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): carro/van/onibus

Distância de Sorocaba: 100 a 200 km

Total de quilometragem (ida/volta): total 1500 km

Duração: 15 horas

Competição: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA

Destino: São Paulo, Jundiai, outros a definir (estado)

Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 4

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): carro, ônibus, avião

Distância de Sorocaba: 150 km

Total de quilometragem (ida/volta): 600 km

Duração: 6 horas

Competição: TORNEIO LMTM

Destino: ITU, Jundiai, Itapetininga

Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 15

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): carro

Distância de Sorocaba: 100 km

Total de quilometragem (ida/volta): 600 km

Duração: 6 horas

execução da proposta.		DESPESAS:
- Natureza 1: Custeio		
- Especificação: Transporte		
- Transporte 1: Combustível, pedágios		R\$ 1.500,00
- Transporte 2 : Passe ônibus para atletas		R\$ 1.000,00
- Especificação: Taxas e inscrições em competições		
- Inscrições de torneios e taxas de federação, confederação		R\$ 2.000,00
- Especificação: Alimentação de Atletas – Jogos e Treinos		
- Alimentação: Lanches referentes à competições e treinamentos (preparação)		R\$ 1.500,00
- Especificação: Material Esportivo para treinamentos e competições oficiais		
- Material Esportivo 1 : Bolas Oficiais de Tênis de Mesa		R\$ 800,00
- Material Esportivo 2 : Borrachas Oficiais para Raquete de Tênis de Mesa, Raquetes de Tênis de Mesa e Cola Especial para colagem das borrachas nas raquetes		R\$ 800,00
- Material Esportivo 3: Mesas Oficiais de Tênis de Mesa para Treinamento e Competições, Medalhas para premiação de torneio preparatório para Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior		R\$ 2.400,00
Subtotal (1)		R\$ 10.000,00
- Natureza 2: Contratação de Profissionais		
- Especificação. Ajuda de Custos para Atletas		
- Ajuda de Custo para Atletas		R\$ 18.000,00

- Professor 2 – Técnico		R\$ 6.000,00
Subtotal (2)		R\$ 24.000,00

– Especificação: Prestação de Contas - Gerenciamento		
- Gerenciamento do Projeto e Prestação de Contas		R\$ 6.000,00
– TOTAL GERAL: (1) + (2) + (3)		R\$ 40.000,00
Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta R\$40.000,00		

43-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indic. Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1.	1.1. Treinamento Físico	SEM CUSTO – LOCAL PRÓPRIO	TREINOS	120	MARÇO	DEZEMBRO
	1.2. Treinamento Tático	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA
	1.3. Treinamento Técnico	SEM CUSTO – LOCAL PRÓPRIO	TREINOS	120	MARÇO	DEZEMBRO
2.	2.1. Transporte	Locação de transporte para deslocamento dos atletas para treinamentos Física, Técnico e deslocamento para competições oficiais Valor aproximado R\$ 2.500,00.	ANUAL	-----	MARÇO	DEZEMBRO
3.	3.1. Equipamentos para treinamentos e competições oficiais	Aquisição de bolas oficiais, Borracha para raquetes de tênis de	ANUAL	-----	MARÇO	DEZEMBRO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

RS 2.500,00.

3.	3.1. Equipamentos para treinamentos e competições oficiais	Aquisição de bolas oficiais, Borracha para raquetes de tênis de Mesa e Raquete para tênis de mesa, Cola Especial para colagem da Borracha nas raquetes, mesas oficiais e Medalhas para torneios preparatórios	ANUAL	-----	MARÇO DEZEMBRO
----	--	---	-------	-------	----------------

Valor aproximado

RS 4.000,00.

4.	4.1. Inscrições para competições oficiais	Inscrição dos atletas em competições oficiais.	ANUAL	-----	MARÇO DEZEMBRO
----	---	--	-------	-------	----------------

Valor aproximado

RS 2.000,00.

5.	5.1 – Alimentação para treinos e competições	Aquisição de alimentação referentes a treinamento e competições oficiais.	ANUAL	-----	MARÇO DEZEMBRO
----	--	---	-------	-------	----------------

Valor aproximado

RS 1.500,00

6.	6.1 – Contratação de Pessoal - Atleta	Bolsa Atleta	MENSAL	10	MARÇO DEZEMBRO
----	---------------------------------------	--------------	--------	----	----------------

Valor Mensal - R\$ 900,00

Valor Anual –

RS 9.000,00

6.2 – Contratação de Professor – Técnico 1	Contratação de Professor -Técnico de Tênis de Mesa	MENSAL	10	MARÇO DEZEMBRO
--	--	--------	----	----------------



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Valor Mensal: R\$
900,00

Valor Anual

RS 9.000,00

6.2 – Contratação de
Professor – Técnico 2

Contratação de
Professor -Técnico de
Tênis de Mesa

MENSAL 10

MARÇO DEZEMBRO

Valor Mensal:

R\$ 600,00

Valor Anual –

RS 6.000,00

7. 7.1 – Administração do
Projeto

Prestação de Contas

MENSAL 10

MARÇO DEZEMBRO

Valor aproximado

RS 6.000,00

44 – AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Sorocaba-SP

DATA: 12/02/2019



SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei n. 13.019, de 2014, que a A ASSOCIAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, com sede na Avenida Nogueira Padilha, 102 – 2º. Andar – sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada por Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.961.137-6 da SSP/SP, inscrita no CPF 085.031.978-12:

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

Sorocaba/SP, 12 de fevereiro de 2019.



.....

Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Presidente – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Sorocaba

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL n. 23.497/18
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da A ASSOCIAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, com sede na Avenida Nogueira Padilha, 102, 2º andar-sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada por Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.961.137-6 da SSP/SP, inscrito no CPF nº 085.031.978-12, nos termos dos arts. 26 do Decreto Municipal n.23.497, de 2018, que:

• Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade expedidor e CPF	órgão	Endereço residencial
Sérgio Paulo de Tarso Domingues	R.G. 18.961.137-6 085.031.978-12	-	CPF: Rua Ramon Haro Martini, 1141 - casa 03
Marcelo Ayres de Oliveira	R.G. 19.757.696-5 121.434.468-29	-	CPF: Rua Arnaldo Lamberti, 87
Cesar Augusto Telini	R.G. 34.981.494-6 378.195.198-78	-	CPF.: Rua Maerechal Castelo Branco, 465
Luis Claudio Silva Tangerino	R.G. 30.649.883-2 323.440.248-59	-	CPF.: Rua Pedro Moreira Cesar, 530
Benedito Leite Filho	R.G. 14.932.360 037.170.518-57	-	CPF.: Rua Walter Rodrigo de Lima Souza, 09
Miguel Marcondes de Oliveira	R.G. 34.073.583-1 385.300.198-06	-	CPF.: Rua Hildemir Leite Pegorelli, 161
João Evangelista Soares Teixeira	R.G. 44.491.940-5 403.922.638-07	-	CPF.: Rua Dirce Migliorini, 128



- Não contratará com recursos da parceria, para execução do objeto da Mutua Cooperação, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Sorocaba-SP, 12 de fevereiro de 2019



.....

Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Presidente – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Sorocaba

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, em nome da A ASSOCIAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, com sede na Avenida Nogueira Padilha, 102, 2º andar-sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada por Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.961.137-6 da SSP/SP, inscrito no CPF nº 085.031.978-12, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei n. 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei n. 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Sorocaba/SP, 12 de fevereiro de 2019.



.....

Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Presidente – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Sorocaba



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

22

18

Anexo VI

DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr. João Antônio Nunes, RG nº 19.511.141-0 CPF nº 116.438.878-90 CREF nº 014979-G/SP para exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** do projeto “VIVA ESPORTE TERCEIRA IDADE” pelo chamamento público nº 002/2019-PMS.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2019.



.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Presidente – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Sorocaba



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba
CNPJ. 09.515.344/0001-08

Ao décimo terceiro dia do mês de março de 2018, às 19h30min, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 26/02/2018, devidamente afixado na sede social nesta cidade. Na Rua Cel. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 – Vila Hortência – Sorocaba/SP, reuniram-se os associados da **ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba**, e assinados na relação de presença em anexo na presente ATA, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a:

- 1 – CARTA DE RENUNCIA DA DIRETORIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;
- 2 – ELEIÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;
- 3 – ASSUNTOS GERAIS.

Para presidir os trabalhos Sr. Sérgio Paulo de Tarso Domingues - Presidente, convocou Sr. Miguel Marcondes de Oliveira Neto, para secretariá-lo.

Com a palavra o Sr. Presidente fala da necessidade da alteração da composição da Diretoria Executiva, devido a carta de renúncia da Srª Andressa Lopes Pinheiro - Diretora Administrativa e Financeira, por motivos pessoais. Adequando as alterações, conforme regem os **Artigos 34º e 39º** deste Estatuto.

Ressaltando e agradecendo a disposição e o trabalho dos mesmos, apresentou à Assembleia os candidatos ao cargo para Diretoria Executiva - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, conforme edital de chamamento. E assim nesta data, foi apresentado candidato único, sendo colocada em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes nesta Assembleia, o Sr. **Luis Claudio Silva Tangerino**, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, portador do RG 30.649.883-2 e do CPF 323.440.248-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira Cesar, 530 Jd Los Angeles CEP 18074-070 Sorocaba/SP – na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Titulo registrado sob nº
81950
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica da Sorocaba/SP



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Ficando assim composta a Diretoria Executiva da ADIES 2017 / 2021: Sérgio Paulo de Tarso Domingues – Diretor Presidente, Brasileiro, Casado, Professor de Educação Física, portador do CPF – 085.031.978-12, RG – 18. 961.137-6, residente e domiciliado na Rua Ramon Haro Martini, 1141 – casa 3 – Residencial Solar dos Pinheiros CEP 18015-140 – Sorocaba/SP; Marcelo Ayres de Oliveira – Vice-Diretor Presidente, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, portador do RG – 19.757.696-5, CPF – 121.434.468-29, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Lamberti, 87 – Jd. Los Angeles CEP – 18074-041 – Sorocaba/SP; Cesar Augusto Telini – Diretor Técnico, Brasileiro, Solteiro, Instrutor de Ginástica Laboral, portador do RG – 34.981.494-6, CPF – 378.195.198-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 465 – Jd. Sandra CEP 18031-300 – Sorocaba/SP; Luis Claudio Silva Tangerino – Diretor Administrativo e Financeiro, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, portador do RG 30.649.883-2 e do CPF 323.440.248-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira Cesar, 530 Jd Los Angeles CEP 18074-070 Sorocaba/SP. Desta forma, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução de igual período, agora empossada.

Na sequência, a composição da Diretoria Executiva, o Sr. Presidente, comunicou que os mandatos permanecem o período de 2017 à 2021, sendo de responsabilidade desta composição de 13 de março de 2018 e término em 01 de novembro de 2021, de acordo com o estatuto em vigor, ficando os eleitos empossados neste ato.

E, por fim, o Sr. Presidente agradecendo a atenção, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ATA, que vai devidamente assinada pelo Presidente e por mim, que tudo presenciei, para que se cumpram os fins legais e conseqüentes deste ato, que foi aprovado e assinado por todos os presentes, conforme a lista de presença anexa. Determinou-se finalmente, a extração de duas (2) vias desta ATA, bem como o termo de posse e a lista de presença, para serem encaminhadas ao registro, junto ao cartório próprio.

Sorocaba, 13 de março de 2018.

Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Presidente

Miguel Marcondes de Oliveira Neto
Secretário

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Av. Brasil de Fátima, 15, A de Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500
Rua - R. José Carlos Ribeiro - Oficial 84.860
Protocolo nº 11/03/2018 - protocolado e registrado em
27/03/2018 - Substituição Oficial 84.860 - Sorocaba/SP - 27/03/2018


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA
Jose Eduardo Coutinho
Substituto oficial

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Av. Brasil de Fátima, 15 - CEP: 13039-000 - 24 Augusto - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3331-2100
M.º de Registro Civil - Tabelião de Notas
Substituição de Tabelião de Notas - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Sofia Nóbrega Reato
Escritório de Tabelião

FIRMA 1
1136A0309401



Título registrado sob nº
84.860
1º Oficial do Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

26

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
MANDATO DE 2017 – 2021**

**ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba
CNPJ. 09.515.344/0001-08**

Ao décimo terceiro dia do mês de março de 2018, às 19h30min, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 26/02/2018, devidamente afixado na sede social Rua Cel. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 – Vila Hortência – Sorocaba/SP nesta cidade de Sorocaba/SP, após a eleição em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data e em prosseguimento aos procedimentos de posse, após a carta de renúncia da Diretora Administrativa e Financeira, seguindo de nova eleição para este cargo o Senhor Presidente convida a cada um dos componentes e o eleito à DIRETORIA EXECUTIVA e aos componentes do CONSELHO FISCAL, para assinar o respectivo termo, no qual fica consignado o dever de dirigir a ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba, cumprindo o Estatuto Social, além de toda a legislação brasileira em vigor, declarando-os empossados para o exercício do mandato com vigência de 2017 e término em 01 de novembro de 2021, cujas assinaturas, cargos e respectivas qualificações estão firmadas na continuidade deste termo.

Diretoria

Nome

Assinatura

– Diretor Presidente

Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Brasileiro, Casado, Prof. de Educação Física, portador do CPF 085.031.978-12, RG 18.961.137-6, residente e domiciliado na Rua Ramon Haro Martini, 1141 – casa 3 – Residencial Solar dos Pinheiros CEP 18015-140 – Sorocaba/SP

– Vice-Diretor Presidente

Marcelo Ayres de Oliveira

Brasileiro, Solteiro, Prof. de Educação Física, portador do RG 19.757.696-5, CPF 121.434.468-29, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Lambertini, 87 - Jd. Los Angeles CEP – 18074-041 – Sorocaba/SP



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Título registrado sob nº
84860
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

27

Nome	Assinatura
– Diretor Técnico Cesar Augusto Telini Brasileiro, Solteiro, Instrutor de Ginástica Laboral, portador do RG 34.981.494-6, CPF 378.195.198-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 465 – Jd. Sandra CEP 18031-300 – Sorocaba/SP	
– Diretora Administrativa e Financeira Luis Claudio Silva Tangerino Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, portador do RG 30.649.883-2 e do CPF 323.440.248-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira Cesar, 530 Jd Los Angeles CEP 18074-070 Sorocaba/SP	

Conselho Fiscal

Nome	Assinatura
Conselheiro Benedito Leite Filho Brasileiro, Casado, Coordenador Administrativo, portador do RG 14.932.360, CPF 037.170.518-57, residente e domiciliado na Rua Waller Rodrigo de Lima Souza, 09 – Jd. Boa Esperança CEP 18103-230 – Sorocaba/SP	
Suplente Miguel Marcondes de Oliveira Brasileiro, Solteiro, Arquiteto, portador do RG 34.073.583-1, CPF 385.300.198-06, residente e domiciliado na Rua Hildemir Leite Pegorelli 161 Pq Villa dos Ingleses CEP 18051-890 – Sorocaba/SP	
Suplente João Evangelista Soares Teixeira Brasileiro, Solteiro, Prof. de Educação Física, portador do RG 44.491.940-5, CPF 403.922.638-07, residente e domiciliado na Rua Dirce Migliorini, 128 Jardim Napoli CEP 18071-426 – Sorocaba/SP	

Sorocaba, 13 de março de 2018.

Sérgio Paulo de Mello Domingues
Presidente

Miguel Marcondes de Oliveira Neto
Secretário



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

Título registrado sob nº
84860
1ª Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP.

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Lista de Presença - 13/03/2018 - às 19h30min

Nome	Assinatura
- Diretor Presidente Sérgio Paulo de Tarso Domingues RG 18.961.137-6, CPF 085.031.978-12	
- Vice-Diretor Presidente Marcelo Ayres de Oliveira RG 19.757.696-5, CPF 121.434.468-29	
- Diretor Técnico Cesar Augusto Telini RG 34.981.494-6, CPF 378.195.198-78	CESAR AUGUSTO TELINI
- Diretora Administrativa e Financeira Luis Claudio Silva Tangerino RG 30.649.883-2, CPF 323.440.248-59	
Conselho Fiscal e Suplente - Conselho Fiscal Benedito Leite Filho RG 14.932.360, CPF 037.170.518-57	
- Suplente Miguel Marcondes de Oliveira RG 34.073.583-1, CPF 385.300.198-06	
- Suplente João Evangelista Soares Teixeira RG 44.491.940-5, CPF 403.922.638-07	

Sorocaba, 02/02/2018



À ADES

Sr. Presidente Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Eu, Andressa Lopes Pinheiro, Brasileira, Solteira, Gestora Financeira, portadora do RG. 40.160.000-2, CPF. 421.260.008-00, residente e domiciliada na Rua Eclair Castilho e Silva, 81 – Parque Esmeralda CEP 18055-735 – Sorocaba/SP. Venho através desta renunciar ao quadro da – Diretora Administrativa e Financeira da ADES, por estar representando o Poder Público à partir deste ano.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Andressa".

Andressa Lopes Pinheiro
CPF – 421.260.008-00

A large, stylized handwritten signature, possibly "Sérgio", with a date written below it: "02/02/18".

Título registrado sob nº
81659
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP



Título registrado sob nº
87861
1º Oficial de Registro de Pessoas
Jurídicas de Sorocaba/SP

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba
CNPJ. 09.515.344/0001-08

Ao décimo terceiro dia do mês de março de 2018, às 20h30min, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 26/02/2018, devidamente afixado na sede social Rua Cél. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 – Vila Hortência – Sorocaba/SP nesta cidade de Sorocaba/SP, após a eleição em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data e em prosseguimento aos procedimentos de posse, o Senhor Presidente convida a cada um dos eleitos ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para assinar o respectivo termo, no qual fica consignado o dever de dirigir a **ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba**, cumprindo o Estatuto Social, além de toda a legislação brasileira em vigor, declarando-os empossados para o exercício do mandato.

O mandato é de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução, sendo que, conforme o **Art 28º - Parágrafo Quinto** – Quando da constituição inicial do conselho de administração, metade de seus membros eleitos ou indicados terão mandato de (2) dois anos, quando novos membros deverão ser eleitos para substituí-los. Com vigência de 16 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2019, o 1º mandato e os demais de 16 de novembro de 2017 e término em 16 de novembro de 2021, ficando os eleitos empossados neste ato, cujas assinaturas, cargos e respectivas qualificações estão firmadas na continuidade deste termo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Assinatura
– Presidente Luiz Fernando Della Rosa Brasileiro, Divorciado, Funcionário público, portador do RG 15 938.658-5 e do CPF 035.992.468-90, residente e domiciliado na Rua Denilson Bonel Rodrigues 27 CEP 18051-806 Sorocaba/SP	
– Vice Presidente Edmilson Chelles Martins Brasileiro, Divorciado, Funcionário público, portador do RG 30 332.786 e do CPF 122.639.858-83, residente e domiciliado na Rua Mitre Fiuza Ayres, 335 Parque Esmeralda CEP 18055840 Sorocaba/SP	

Título registrado sob nº
84859
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



Título registrado sob nº
84861
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

31

Nome	Assinatura
Sandra Mara de Moraes Brasileira, Solteira, Funcionária pública, portadora do RG 12.660.686 e do CPF 020.975.008-11, residente e domiciliada na Rua João Gabriel Mendes, 351 Jd Maria do Carmo CEP 18081-110 Sorocaba/SP	
Thiago Negrini Lima Quadros Brasileiro, Casado, Professor de Educação Física, portador do RG 28.457.884-8 e do CPF 354.508.688-71, residente e domiciliado - Rua Luzene Proença de Arruda, 486 - Apto 42 BI B CEP 18075-730 Sorocaba/SP	
Marcio Antonio da Silva Brasileiro, Divorciado, portador do RG 19.930.085-9 e do CPF 144.870.358-13, residente e domiciliado na Rua Canuto Passos, 64 - Wanel Ville 3-Cep: 18055-040 Sorocaba/SP	
Paulo Cesar Ribeiro Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador do RG 25.678.651-3, CPF 162.839.258-10, residente e domiciliado na Rua Vitor Augusto Stroka, 483 Jd. São Paulo CEP 18051-720 Sorocaba/SP	
Bruno Tortelli Santos Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG 41.030.522-4, CPF 311.557.428-26, residente e domiciliado na Rua Benedicto Wenceslau Mendes, 171 BI Arcabuz - Apto. 11C CEP 18052-000 Sorocaba/SP	
João Carlos Ferreira Gomes Brasileiro, Casado, Autônomo, portador do RG - 19.793.134-0, CPF - 076.147.556-39, residente e domiciliado na Rua Jesuino da Costa, 85 Rio Acima CEP 18111-225 Votorantim/SP	

Sorocaba, 13 de março de 2018.

Sérgio Paulo de Tarsis Domingues
Presidente

Miguel Marcondes de Oliveira Neto
Secretário



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP

CNPJ - 05.898.224/0001-86
Rua Oswaldo de Jesus, 45 - Al'd da Boa Vista - Cep:13087-083
Tel: (15) 3341-7800 - www.sorocaba.sp.gov.br/ri

Oficial - Carlos André Ordonio Ribeiro

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 84.861, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 84.861 conforme segue:

Apresentante SÉRGIO PAULO DE CASTRO NUNES
Contratante AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL ADES
Natureza do Título ATA-APM/BENEMERÊNCIA/FILANTRÓPICAS

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 35,25
AO ESTADO.....	= R\$ 10,01
A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP.....	= R\$ 6,86
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,42
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 1,70
AO ISS.....	= R\$ 0,69
Oligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 58,79
VALOR DO DEPÓSITO.....	R\$ 76,21
saldo para restituir ao cliente	= R\$ -17,42

Sorocaba/SP 27/03/2018
(Cálculos realizados pelo escrevente:)


} JOSE EMARLEO COJTIMIO
{ AMÉLIA FERNANDA PRIOR

<p>Sorocaba, 27/03/2018 (data retirada)</p> <p>1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA</p> <p>Amélia Fernanda Prior Escrivão</p>	<p>ATENÇÃO PREZADO CLIENTE</p> <p>Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo</p>
--	--

ATA-APM/BENEMERÊNCIA / IPESP - Compensação do Registro



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP

CNPJ - 08.898.224/0001-86
Rua Osvaldo de Jesus, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:13087-093
Tel: (15) 3331-7500 www.ri1sorocaba.sp.gov.br

Oficial - Carlos André Ordonio Ribeiro

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 84.860, registrado nesta data digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 84.860 conforme segue:

Apresentante SÉRGIO PAULO DE CASTRO NUNES
Contratante AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL ADES
Natureza do Título ATA-APM/BENEMERÊNCIA/FILANTRÓPICAS

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 30,28
AO ESTADO.....	= R\$ 8,60
A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 5,89
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,60
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,08
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 1,46
AO ISS.....	= R\$ 0,59
Obligâncias/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 50,50
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 76,21
saldo para restituir ao cliente	= R\$ -25,71

Sorocaba/SP 27/03/2018
(Cálculos realizados pelo escrevente:)

() JOSE EDUARDO COUTINHO
() ANIELA FERNANDA PRIOR

Sorocaba, 26/03/18 (data retirada)	ATENÇÃO PREZADO CLIENTE
Ass. e carimbo do caixa responsável Custo a ser preenchido pela serventia 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA Aniela Fernanda Prior Zucchi	Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo

ATA-APM/BENEMERÊNCIA/FILANTRÓPICAS / IPESP - Compensação do Registro



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP

CNPJ - 05.895.221/0001-86
Rua Osvaldo de Fozes, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:13067-083
Tel: (15) 3331-7500 www.cartoriosobras.tri.gov.br

Oficial - Carlos André Orlonio Ribeiro

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 84.859, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 84.859 conforme segue:

Apresentante SÉRGIO PAULO DE CASTRO NUNES
Contratante AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL ADES
Natureza do Título ESTATUTO -
APM/BENEMERÊNCIA/FILANTRÓPICAS

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS. (Serviço do Cartório).....	= R\$ 60,28
AO ESTADO.....	= R\$ 17,12
A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 11,75
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 3,16
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 4,13
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 2,91
AO ISS.....	= R\$ 1,19
Gilgências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 100,54
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 301,63
saldo para restituir ao cliente	= R\$ -201,09

Sorocaba/SP 27/03/2018
(Cálculos realizados pelo escrevente)

JOSE EDUARDO COUTINHO
ARIEZA FERNANDA PRIOR

Sorocaba, 26/03/18 (data retirada)	ATENÇÃO PREZADO CLIENTE Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo
1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA Arieza Fernanda Prior Zucchi Escrevente Autorizada	

Título registrado sob nº
 86959
 1º Oficial de Registro de Pessoa
 Jurídica de Sorocaba/SP

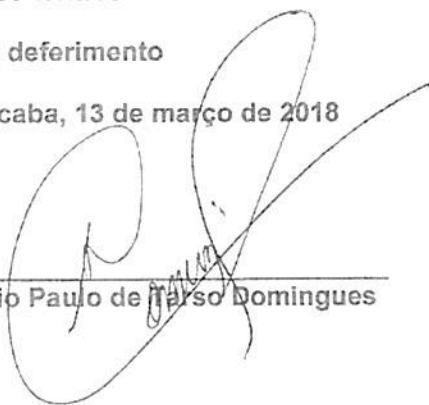
Ilmo Sr. Oficial do 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Sérgio Paulo de Tarso Domingues, Brasileiro, Casado, Prof. de Educação Física, portador do RG 18. 961.137-6 SSP/SP inscrito no CPF. 085.031.978-12 representante legal da pessoa jurídica denominada: ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba, CNPJ. 09.515.344/0001-08 e situado na Rua Cel. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 – Vila Hortência – Sorocaba/SP vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73, registro do instrumento em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

Sorocaba, 13 de março de 2018


 Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Titulo registrado sob nº
81.960
1º Oficial do Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

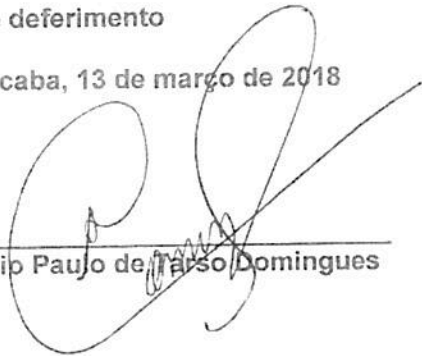
Ilmo Sr. Oficial do 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Sérgio Paulo de Tarso Domingues, Brasileiro, Casado, Prof. de Educação Física, portador do RG 18. 961.137-6 SSP/SP inscrito no CPF. 085.031.978-12 representante legal da pessoa jurídica denominada: ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba, CNPJ. 09.515.344/0001-08 e situado na Rua Cel. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 – Vila Hortência – Sorocaba/SP vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73, registro do instrumento em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

Sorocaba, 13 de março de 2018


Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Título registrado sob nº
84.961
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP.

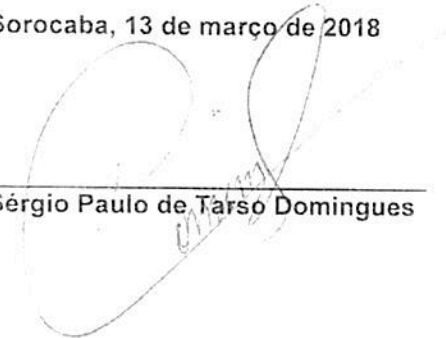
Ilmo Sr. Oficial do 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Sérgio Paulo de Tarso Domingues, Brasileiro, Casado, Prof. de Educação Física, portador do RG 18. 961.137-6 SSP/SP inscrito no CPF. 085.031.978-12 representante legal da pessoa jurídica denominada: ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba, CNPJ. 09.515.344/0001-08 e situado na Rua Cel. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 – Vila Hortência – Sorocaba/SP vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73, registro do instrumento em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

Sorocaba, 13 de março de 2018


Sérgio Paulo de Tarso Domingues



3ª Alteração de Estatuto Social

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba
CNPJ. 09.515.344/0001-08

TÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - Sorocaba também designada pela sigla, **ADES** com sede na Rua Cel. Nogueira Padilha, 102, 2º andar, sala 5 CEP 18020-000 – Sorocaba/SP e foro no município e comarca de Sorocaba. Constituída sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja duração é por tempo indeterminado, a reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela - Lei 9.790/99; Lei 9807/2011; Lei 9.637/98; Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), por seus Regimentos Internos assim como demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A **ADES** atuará de forma independente e com autonomia administrativa e financeira, possuindo caráter técnico, científico, educativo, cultural, esportivo, ambiental, de promoção dos direitos humanos, de promoção do desenvolvimento econômico, de geração de emprego e renda, de desenvolvimento social e da saúde no âmbito coletivo, escolar e familiar de forma preventiva. Desenvolvendo e fomentando ações, programas e projetos que incentivem, de forma articulada e contínua a pesquisa científica e social, desenvolvimento tecnológico, planejamento, proteção e preservação ambiental, urbano e social, favorecendo também as áreas de ensino, cultura, esporte e saúde.

1



Artigo 6º - A **ADES** tem como base territorial a região metropolitana de Sorocaba, mas poderá desenvolver suas atividades em todo o território nacional e internacional, na forma de filial ou qualquer outra forma de organização jurídica-administrativa que atenda à sua natureza e as formas permitidas em lei.

TÍTULO II – DOS ASSOCIADOS E DA ASSMBLÉIA GERAL

CAPÍTULO I - DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A **ADES** é constituída por número ilimitado de associados, designados ASSOCIADOS, aos quais estão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Artigo 8º - Distribuídos nas seguintes categorias:

I - **ASSOCIADO FUNDADOR** a pessoa física ou jurídica, que participou efetivamente da constituição da **ADES**, tendo comparecido à sua Assembléia Geral e assinado a Ata respectiva.

II - **ASSOCIADO HONORÁRIO** qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado cuja atuação em prol do desenvolvimento econômico e/ou social, tenha alcançado elevado grau de destaque, de modo a contribuir decisivamente para o incremento do bem estar social da população. A aprovação, seguindo as determinações e recomendações aos critérios, dispondo o tema no Regimento Interno da **ADES**, cabendo ao Conselho de Administração a sua chancela.

III - **SÓCIOS CONTRIBUINTES**, instituições de direito público ou privado, dedicadas à pesquisa e ao desenvolvimento em áreas sociais, consoantes os objetivos desta Associação, que venham a contribuir de forma significativa para a expansão e consolidação das finalidades da **ADES**, cujo ingresso deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração a sua chancela.

Parágrafo Primeiro - Poderão integrar o quadro de associados da **ADES**:

I – Empresas (empresários);

II - Instituições sem fins lucrativos representativas dos setores produtivos, de serviços, consumidores e da sociedade civil em geral;

4



Artigo 3º - Para garantir a sua missão a **ADES** tem os seguintes Objetivos e Finalidades:

- I - Promoção da assistência social;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promoção do voluntariado;
- VIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XIII - Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;
- XIV - Promoção do esporte em todas as suas manifestações esportivas, ou seja o esporte educacional e social, esporte de participação (lazer e recreação) e o esporte de rendimento;
- XV - O desenvolvimento do espírito empreendedor, através da oferta de treinamentos, cursos e palestras a micro e pequenos empresários, de modo a viabilizar a elaboração de planos de negócio e permitir-lhes o acesso a programas de microcrédito e a novos mercados;
- XVI - Disseminação de um espírito de cooperativismo e de associativismo entre novos talentos, com vista à constituição de sociedades cooperativas destinadas à mútua promoção sócio-econômica;



XVII - O fomento à criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte;

XVIII - A elaboração de projetos destinados à captação de recursos para o setor público, social e privado, a serem empregados na promoção do desenvolvimento regional;

XIX - O assessoramento a municípios para a implementação de sistemas de gestão, métodos de controle e treinamento de seus funcionários, em prol da otimização dos serviços públicos prestados à população;

XX - O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre assuntos de interesse do desenvolvimento regional.

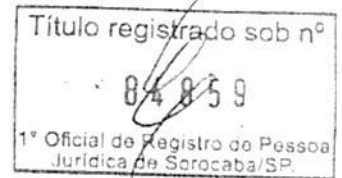
Parágrafo Primeiro - Para o alcance das finalidades a que se propõe, a **ADES** atuará por meio da execução de projetos, programas ou planos de ação, através de auxílios, contribuições ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, bem como firmar convênios e contratos com organismos ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, contanto que não implique, em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Parágrafo Segundo - Estas finalidades definidas, serão atendidas por estruturas compostas por profissionais qualificados e mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre acadêmicos, profissionais, empresários e especialistas, visando disseminar conhecimento e técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade destes setores.

Artigo 4º - A **ADES** não remunera os cargos de sua Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitê Técnico, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento institucional.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ADES** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (CF/88).

3



CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º - A Assembleia Geral é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária para as deliberações de sua exclusiva competência, de acordo com o artigo 59 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e as normas do presente Estatuto.

Artigo 18º - A Assembleia Geral dos associados se realizará, ordinariamente uma vez por ano, para eleição dos representantes dos Associados e demais membros eletivos do Conselho de Administração convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando necessário.

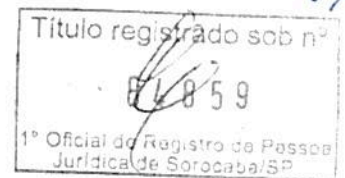
Artigo 19º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, com presença de qualquer numero de sócios.

Parágrafo Segundo - Não poderá participar das Assembleias Gerais, além dos impedidos por infringência de qualquer disposição estatutária, o associado que vier a ingressar no quadro de associados até 90 (noventa) dias anteriores à convocação da Assembleia Geral.

Artigo 21º - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, que serão sempre restritas aos assuntos da pauta, serão decididas por maioria simples dos presentes, salvo disposição em contrário deste Estatuto, e lavradas em Atas cujo teor será submetido à aprovação dos associados que participaram da Assembleia, para que se manifestem caso haja alguma impugnação quanto ao seu teor.



- II - Realizem fomento e apoio financeiro; ou
- III - Assinaram convênios ou protocolos de cooperação técnica com a ADES; ou
- IV - Realizem outras atividades relevantes que possam contribuir com a missão da ADES.

Parágrafo Único - Mediante aprovação em Assembleia Geral, as Instituições Públicas ou Privadas que cumpram ao menos um dos requisitos mencionados neste artigo poderão ser convidadas a participar do Conselho de Administração da ADES, como membros natos.

Artigo 12º - O afastamento voluntário deverá ser formulado e encaminhado ao Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, que providenciará a baixa do requerente do quadro associativo, a qualquer tempo, desde que se encontre quite com suas obrigações sociais.

Artigo 13º - O Associado poderá ser desligado, infringindo o presente Estatuto Social, estando sujeitos as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

Parágrafo Primeiro - A Advertência será exercida pelo Presidente do Conselho de Administração, com aprovação do referido conselho, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo - A Suspensão será aplicada pelo Presidente do Conselho de Administração, com aprovação do referido conselho e confirmação da Diretoria Executiva, em curso "ex-offício", para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro - A Exclusão será aplicada pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

Parágrafo Único - Os associados fundadores, se executados, poderão ser desligados da Associação por meio de representação encaminhada por um mínimo de dois associados honorários ao Conselho de Administração, que, apreciando os motivos expostos na representação e ouvindo o associado representado, poderá ou não suspendê-lo das atividades da Associação até a



realização de Assembleia Geral, a qual deliberará, em definitivo, sobre o desligamento.

Artigo 14º - Poderá ser excluído da **ADES**, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, o associado que constituir:

- I - Grave violação e/ou desrespeito ao Estatuto Social;
- II - Práticas de atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- III - Conduta duvidosa, desvio dos bons costumes, atos ilícitos ou imorais;
- IV - Ações que possam causar perturbação ou descrédito para as finalidades da mesma.

Parágrafo Único - Nos casos não previstos pelo estatuto, a exclusão poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos associados com direito a voto presente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 15º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados a qual forem imputadas as infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo para a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Todo associado passível de exclusão terá direito a ampla defesa perante e de recurso.

Artigo 16º- Nenhum direito patrimonial, financeiro ou econômico caberá ao associado desligado ou excluído, nem mesmo o direito a restituição de doações e ofertas que tenha feito para a **ADES**.

7



- III - Universidades, institutos e centros de inovação social, tecnológica, ensino ou em outras áreas de relevância para as finalidades da **ADES**;
- IV - Pessoas físicas, ou outras instituições sociais, públicas ou privadas que atuem em áreas de relevância para as finalidades da **ADES**.

Artigo 9º - A admissão ou não de novos associados deverá ser homologada em reunião do Conselho de Administração da **ADES**, constando obrigatoriamente em Ata.

Artigo 10º - São direitos e deveres dos associados:

- I - Cumprir fielmente as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III - Colaborar nos trabalhos de todas as formas e maneiras para a melhoria crescente da **ADES**, a nível nacional e internacional;
- IV - Comparecer a Assembléia Geral, discutir e votar;
- V - Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e trabalho;
- VI - Requerer convocação da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;
- VII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da **ADES**, para o Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva, considerados contrários à Lei ou ao Estatuto Social;
- VIII - Efetuar o pagamento das contribuições aprovadas em reunião, pela Diretoria Executiva;
- IX - Manter a união fraternal e respeitosa entre os associados;
- X - Acatar as decisões do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

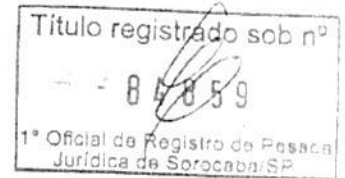
Parágrafo Primeiro - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - Aos colaboradores que mantenham, direta ou indiretamente, vínculo empregatício com a **ADES**, ainda que associados fundadores, não se aplicam as disposições do inciso "II" deste artigo.

Artigo 11º - Instituições Apoiadoras e Parceiras, não consideradas Associadas, são aquelas que:

- I - Incluem dentre seus objetivos a prática de Desenvolvimentos, Pesquisas e Inovação Social e/ou Tecnológica; ou

5



SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 27º - O Conselho de Administração é o órgão superior da ADES, estrutura operacional permanente e decisória, com caráter normativo e deliberativo, funcionando como última instância recursal.

Artigo 28º - O Conselho de Administração é o órgão superior da ADES, com atribuições normativas e de controle, é constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, integrados por:

I - Na qualidade de membros natos, representando o Poder Público, três (3) representantes da Prefeitura do Município, indicados pelo prefeito;

II - Na qualidade de membros natos, representando as Organizações da Sociedade Civil, indicados pelo Secretário Municipal, ou titular de órgão supervisor de Sorocaba;

III - Na qualidade de membros eleitos:

- Um representante dos Associados da ADES, entre os eleitos em Assembleia Geral, nos termos do Artigo 22º deste Estatuto;

III - Na qualidade de membros eleitos em Assembleia Geral:

- Um representante da sociedade, indicado pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

- Um representante indicado ou eleito na forma estabelecida pelo Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos conselheiros é de 04 (quatro) anos, admitida uma única recondução.

Parágrafo Segundo - Novos conselheiros poderão ser incluídos, mediante aprovação do Conselho de Administração em reunião designada especificamente para este fim.

Parágrafo Terceiro - A participação no Conselho de Administração é considerada função pública relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Parágrafo Quarto - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria Executiva deverão renunciar ao seu mandato se assumirem a função executiva.



TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 24º - A ADES tem como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas ao conselho de administração composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na lei e sua estrutura organizacional será constituída por:

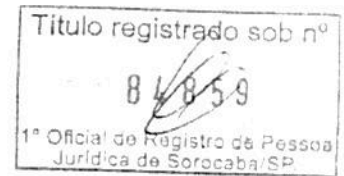
- I - Conselho de Administração
- II - Conselho Fiscal
- III - Diretoria Executiva
- IV - Comitê Técnico

Artigo 25º - A ADES terá um Regimento Interno que, elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva com o Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento. Estas práticas de gestão administrativa serão, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 26º - O Regimento Interno deverá dispor, observado o estabelecido neste Estatuto, sobre:

- I - A estrutura;
- II - A forma de gerenciamento;
- III - Os cargos e as respectivas competências.

Parágrafo Único - O Regimento Interno observará os conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da ADES, e definirá os meios e processos executivos necessários ao cumprimento de sua finalidade e de seus objetivos.



Parágrafo Primeiro - Após a aprovação prevista no parágrafo anterior, as Atas deverão ser assinadas pelo associado que dirigiu a Assembleia, disponibilizando seu inteiro teor para todos os associados.

Parágrafo Segundo - Os associados que participaram da Assembleia deverão assinar exclusivamente a Lista de Presença referente às respectivas reuniões.

Parágrafo Terceiro - A ausência de manifestação por parte do associado, na forma prevista no Parágrafo Segundo, será considerada aceitação tácita de todo o teor da Ata da Assembleia.

Artigo 22º - A Assembleia Geral terá, especificamente, as seguintes prerrogativas:

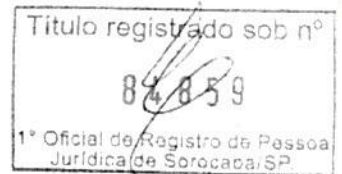
- I - Eleger o Presidente para dirigir os seus trabalhos;
- II - Eleger o representante dos Associados para compor o Conselho de Administração, assim como os representantes da Sociedade Civil - conf. Art. 28º inciso III deste estatuto;
- III - Destituir os membros do Conselho de Administração - conf. Art. 59 Código Civil;
- IV - Deliberar sobre os encaminhamentos que deverão ser feitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal sobre assuntos do interesse da **ADES**.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere o inciso III é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de dois terços do número de associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 23º - A eleição dos representantes dos associados no Conselho de Administração far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I - Terão elegibilidade todos os associados em dia com suas obrigações;
- II - Eleição por voto direto, sendo considerado eleito, o candidato que obtiver maioria simples dos votantes;
- III - Se nenhum dos candidatos obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, proceder-se-á a um segundo, com os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não computados os votos em branco ou nulos.

9



Parágrafo Quinto – Quando da constituição inicial do conselho de administração, metade de seus membros eleitos ou indicados terão mandato de (2) dois anos, quando novos membros deverão ser eleitos para substituí-los.

Artigo 29º - O Conselho de Administração elegerá um Presidente e um Vice Presidente, em votação dentre seus membros, exigido o quórum mínimo de dois terços, sendo pelo menos um representante de cada setor, e/ou a maioria absoluta de votos dos membros natos e eleitos.

Parágrafo Primeiro - O exercício da Presidência se encerrará com o mandato do Conselheiro por ele eleito;

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá, em votação, destituir seu Presidente, exigido o quórum mínimo de dois terços sendo pelo menos um representante de cada setor, e/ou a maioria absoluta de votos dos membros em Assembleia Geral;

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância da Presidência, o Conselho de Administração elegerá, no prazo de trinta dias contados a partir da vacância, outro Conselheiro para a função.

Artigo 30º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, em princípio, trimestralmente e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre que convocado pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas mediante decisão da maioria simples dos membros presentes à reunião, obedecendo ao registro de presença de metade dos Conselheiros em primeira chamada e eventualmente, operacionalizando a apreciação de matérias e eventuais aprovações das decisões com um terço dos Conselheiros, em segunda chamada, realizada depois de decorridos trinta minutos em relação à primeira chamada.

Parágrafo Segundo - As deliberações e decisões do Conselho de Administração serão manifestadas através de atos, resoluções, instruções normativas, portarias ou outros instrumentos, devidamente assinados pelo seu Presidente.

Artigo 31º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:



- XVII – Aprovar o regimento interno da ADES que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XVIII – Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços dos membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- XIX - Deliberar sobre quaisquer temas de real interesse da ADES;
- XX – Deliberar sobre a remuneração dos membros da diretoria;
- XXI – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho de Administração, obrigatoriamente, aprovar e publicar, anualmente, no órgão oficial do Município, o "Jornal do Município", os relatórios financeiros e o relatório de execução dos contratos de gestão celebrados pela ADES.

- Artigo 32º** - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração:
- I. Supervisionar a administração e atividades da ADES, através de permanentes contatos com os demais conselheiros e colaboradores;
 - II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
 - III - Presidir as Assembleias Gerais quando por força de sua convocação;
 - IV - Outras atribuições que lhe forem conferidas por força do Regimento Interno e/ou de decisões das Assembleias Gerais.

- Artigo 33º** - Ao Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos
 - II. Outras atividades que lhe forem incumbidas pelo Regimento Interno, decisões de Assembleia Geral e/ou por delegação da presidência.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira da ADES, é constituído por 3 (três) membros, não remunerados, designados pela Assembléia Geral, dentre profissionais que preferencialmente atuem na área de contabilidade, administração ou economia.

14



Título registrado sob nº
 4 - 818 59
 1ª Oficial do Registro de Pessoas
 Jurídicas de Sorocaba/SP

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido na primeira reunião de cada mandato, permanecendo os demais como suplentes.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, podendo ser reconduzido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo primeiro suplente, podendo ser reconduzido pela Assembléia Geral.

Artigo 36º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no término de cada semestre civil, e extraordinariamente quando se fizer necessário ou a pedido do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva.

Artigo 37º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Emitir parecer sobre as contas da **ADES** constantes de demonstrações contábil-financeiras, sobre o Relatório Anual elaborado pela Diretoria Executiva e sobre as operações patrimoniais realizadas, para aprovação do Conselho de Administração;
- II - Examinar o Balanço Anual, as contas e os atos econômicos e as demonstrações financeiras de cada exercício social e sobre elas emitir parecer;
- III - Examinar os registros e os documentos legais, e se necessário, indicar medidas corretivas;
- IV - Registrar no livro de Atas do Conselho Fiscal seus pareceres e decisões;
- V - Assessorar-se, sempre que necessário, de empresa de auditoria externa.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 38º - À Diretoria Executiva da **ADES** incumbe promover e cumprir os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

15



- I - Zelar pelo bem da **ADES**, em especial cumprindo e fazendo cumprir as normas baixadas pelo presente Estatuto e pelo acordo que lhe deu origem;
- II - Fixar o âmbito de atuação da **ADES**, para consecução de seu objeto, e acompanhar suas deliberações;
- III - Deliberar sobre planos e programas, anuais- e plurianuais, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento da **ADES**;
- IV - Aprovar a proposta de orçamento da **ADES**, e seu programa de investimentos apresentado pela Diretoria Executiva;
- V - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução dos contratos de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da **ADES**, elaborados pela Diretoria Executiva;
- VI - Deliberar sobre a publicação de editais de convocação dos interessados em ingressar na **ADES**, apresentado pela Diretoria Executiva;
- VII - Deliberar sobre a publicação dos relatórios de atividades, das demonstrações financeiras anuais e dos pareceres da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **ADES**;
- VIII - Deliberar sobre o prazo de duração e/ ou permanência de cada projeto e/ou empresa no âmbito da **ADES**, apresentado pela Diretoria Executiva
- IX - Acompanhar a execução orçamentária e apreciar o orçamento, as contas, os balanços e o relatório anual de prestação de contas da **ADES**, apresentados pela Diretoria Executiva,
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, demonstrativos financeiros e contábeis, as contas anuais da **ADES**, e a execução de contratos de gestão, com o eventual auxílio de auditoria externa;
- XI - Deliberar e fixar os valores das remunerações dos colaboradores e dos demais cargos da **ADES**,
- XII - Estabelecer e aprovar as propostas e normas para a execução e a realização de acordos, ajustes e contratos de gestão envolvendo a **ADES**;
- XIII - Aprovar os relatórios de atividades, relatórios financeiros e de prestação de contas da **ADES**, mediante parecer da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e, caso necessário, com o auxílio de auditoria externa;
- XIV - Nomear e dispensar o Diretor Presidente da Associação, e os demais diretores indicados pelo Diretor Presidente;
- XV - Aprovar o Plano de Metas apresentado anualmente pelo Diretor Presidente da **ADES**;
- XVI - Empenhar-se na busca de recursos financeiros, materiais e humanos para o suporte das atividades da **ADES**;



Artigo 39º - A Diretoria Executiva é constituída por 4 (quatro) diretores, dentre profissionais de notória qualificação técnica e especialização, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução de igual período, sendo que a um deles caberá o papel de coordenar os demais, na qualidade de dirigente da **ADES**, sob denominação de **Diretor Presidente**. Os demais diretores serão denominados de Vice-Diretor Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Primeiro – O detalhamento da área de atuação, das competências e das atribuições dos Diretores serão definidas no Regimento Interno, ressalvada as competências e atribuições da Diretoria Executiva, previstas no Artigo 25º deste Estatuto.

Artigo 40º - Poderá ser substituído o Diretor Presidente, pelo Vice-Presidente ou por outro diretor por ele designado.

Artigo 41º - Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria Executiva, o cargo será ocupado temporariamente pelo Diretor Vice-Presidente, sendo que o Conselho de Administração deverá designar um novo membro para assumir o cargo no prazo de trinta dias, aprovado pela Assembléia Geral.

Artigo 42º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma (01) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria de seus membros, pelo Conselho de Administração ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, instalando-se com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 43º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Representar a **ADES** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regimento Interno e as deliberações do Conselho de Administração;
- II - Executar as estratégias e planos de atividades da **ADES**, observando as diretrizes e orientações estabelecidas em conjunto com o Conselho de Administração;
- III - Encaminhar ao Conselho de Administração:
 - Proposta de orçamento-programa anual e de plano plurianual, para execução das atividades da associação;

16.



- Proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas;
 - Relatórios trimestrais das atividades com os respectivos balancetes ou sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
 - Prestação de contas e o relatório anual de gestão contendo avaliação dos contratos e convênios, bem como, análises gerenciais do exercício;
 - Propostas de alterações das políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.
- IV. Submeter à aprovação do Conselho de Administração:
- Regimento Interno que disporá, obrigatoriamente, sobre estrutura e procedimentos administrativos, atribuições das unidades administrativas, especificações dos cargos e funções dos dirigentes e colaboradores da instituição;
 - Normas de gestão que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos, de Auditoria Interna/Externa, contratação de obras e serviços, compras e alienações.
- V - Aprovar os contratos e convênios de cooperação e de consórcios com instituições estrangeiras, para desenvolvimento e execução de projetos na área específica de atuação da **ADES**;
- VI - Decidir sobre contratação de pessoal;
- VII - Propor a aplicação de penalidades às infrações cometidas pelos membros do Conselho de Administração e Fiscal, comunicando a Assembleia geral;
- VIII - Participar das reuniões do Conselho de Administração e Fiscal, sem direito a voto.

Artigo 44º - Compete ao Diretor Presidente e, em sua ausência, ao Diretor Vice-Presidente, da **ADES**:

- I - Representar a **ADES** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores ou prepostos com fins específicos;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- III - Dirigir as atividades da **ADES**;
- IV - Coordenar os demais Diretores e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - Nomear, contratar, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;
- VI - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- VII - Assinar balancetes, contratos, convênios, acordos, ativos, menções adicionais, recibos e ordens, dar quitação, emitir e endossar cheques, duplicatas



Título registrado sob nº
 84859
 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

mercantis, notas promissórias, bem como documentos derivados da atividade normal da gestão financeira da ADES, incluindo a movimentação da conta bancária;

VIII - Delegar competência, mediante procuração, a membro da Diretoria Executiva, ou a outro integrante do quadro de pessoal permanente da ADES para exercitar, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos I, IV, V, VI ou VII deste artigo;

IX - Designar os ocupantes de funções de gestão e de assessoramento;

X - Participar das reuniões do conselho de administração, sem direito a voto.

Parágrafo Unico - As atribuições previstas no inciso VII serão executadas em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro e na falta deste o Diretor Vice-Presidente da ADES ou Diretor Técnico.

Artigo 45º - Compete aos demais Diretores.

I - Dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;

II - Assistir o Diretor Presidente em suas funções;

III - Exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

SEÇÃO IV - DO COMITÊ TÉCNICO

Artigo 46º - O Comitê Técnico é o órgão consultivo do Diretoria Executiva da ADES.

Artigo 47º - O Comitê Técnico da ADES será formado por 03 (três) membros, não remunerados, a serem indicados pela Diretoria Executiva.

Artigo 48º - O Comitê Técnico será constituído por profissionais da área de esporte, cultura, ciência de inovação social e tecnologia, administração, economia, e outras áreas correlatas, preferencialmente, dentre as instituições de ensino e pesquisa, e/ou da indústria, e/ou das instituições de fomento às pequenas e médias empresas, e/ou outros convidados pertencentes às iniciativas, pública ou privada e sempre de acordo com as qualificações técnicas relevantes para as finalidades da ADES.

18



Título registrado sob nº
84859
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

cessão de uso, com existência ou não de contrapartida social, com a finalidade de aportá-los na **ADES**, com o objetivo de promover sua sustentabilidade, desenvolvimento e crescimento de suas atividades.

Artigo 52º - Todos os recursos obtidos pela **ADES** devem ser aplicados em custeio, manutenção, patrimônio e consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro - A **ADES** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integral e exclusivamente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - A **ADES** não distribuirá bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da organização;

Parágrafo Terceiro - O plano geral de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e de resultados da **ADES**.

Artigo 53º - O Diretor Administrativo e Financeiro da **ADES** até o primeiro dia útil subsequente a cada mês, apresentará ao Diretor Presidente relatório circunstanciado constando a relação nominal de contribuintes, a data e os respectivos valores financeiros de contribuição, para fins de organização da prestação de contas dos períodos e exercícios da **ADES** junto ao Conselho de Administração.

Artigo 54º - A aplicação dos recursos constituintes da **ADES** conforme estabelece o presente Estatuto deverá atender as ações de fomento e estímulo ao empreendedorismo e responsabilidade social, especialmente aquelas que envolvem a estrutura e os objetivos da **ADES** e os empreendimentos e organizações a ela vinculados.

Parágrafo Único - As atividades de aplicação de recursos da **ADES** abrangem aquelas definidas e constantes nas cláusulas, rubricas, planilhas e anexos dos convênios firmados entre o Conselho de Administração e os demais parceiros institucionais apoiadores da **ADES** abrangendo também os termos e instrumentos jurídicos firmados entre à **ADES** e empresas a ela vinculados.

211



TÍTULO IV – RECURSOS FINANCEIROS, PATRIMÔNIO E RECEITAS

CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Artigo 49º - O patrimônio da **ADES** é constituído:

- I - Pelas dotações iniciais, em bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, rendas e direitos a ela doados ou por ela adquiridos;
- II - Ações, doações, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza que venha a receber, para tal fim e títulos da dívida pública;
- III - Por bens e direitos que venha a adquirir de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Artigo 50º - Como organização civil, sem fins lucrativos e dedicados ao desenvolvimento econômico e social poderá receber doações dos poderes públicos – federal, estadual e municipal, de organizações internacionais, de classe, patronais, e de pessoas físicas e jurídicas em geral.

Artigo 51º - A **ADES** para cumprir seus objetivos poderá receber ainda receitas e contrapartidas provenientes de:

- I - Prestação de serviços;
- II - Convênios, termos de parcerias, contratos ou quaisquer outros ajustes firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III - Receitas e contrapartidas de recursos humanos, tecnológicas, materiais e de infra estrutura;
- IV - Fundo de reserva da **ADES** e ou parcerias institucionais;
- V - Subvenções sociais que lhe sejam transferidas pelo poder público;
- VI - Rendas de seu patrimônio, ou decorrentes da exploração comercial de suas atividades;
- VII - Empréstimos ou financiamentos junto a organismos nacionais e/ou internacionais;
- VIII - Contribuições regulares de seus Associados;
- IX - Outros que porventura lhe sejam destinados.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração definirá estratégias e ações de captação de novos recursos junto a potenciais parceiros, na forma de doação ou

19



Artigo 55º - Todos os recursos financeiros mantidos ou disponibilizados pela ADES serão movimentados obrigatoriamente em instituições bancárias, em contas específicas.

Parágrafo Primeiro - Os recursos de que trata o presente artigo são de uso exclusivo para a manutenção, sustentabilidade e desenvolvimento das atividades da ADES projetos vinculados, abrangendo todos os repasses efetuados pelos Parceiros, os valores constituintes, as eventuais doações e outros recursos financeiros a serem aportados ou disponibilizados para uso da ADES;

Parágrafo Segundo - Caberá ao Diretor Presidente juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro e na ausência de um deles, passa-se ao Diretor Vice-Presidente, a responsabilidade pela assinatura de cheques e movimentações e saldos financeiros bancários de que trata o caput do presente artigo;

Parágrafo Terceiro - ADES contará com um sistema de prestação de contas para a manutenção, sustentabilidade e desenvolvimento das atividades e projetos vinculados, garantindo a transparência em suas atividades.

CAPITULO II - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Artigo 56º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do livro caixa e correlatos da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição: relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Representar a ADES, em conjunto com o Diretor Presidente, perante as Instituições Financeiras, ou, na falta ou impedimento deste, em conjunto com o Vice Presidente;
- VIII - Assinar, juntamente com o Presidente, ou, na falta ou impedimento deste, em conjunto com o Vice-Presidente, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua Francisco de Jesus, 45, A da Boa Vista-P: (15)3331-7500

Oficial Andre Ardonio Ribeiro - Oficial - **84.859**

Registrado em 23/03/2018, protocolado e registrado em
2018 nº 4 com numero de ordem 84.859. Sorocaba(SP), 27/03/2018.

Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48
Valor em reais	R\$ 48



**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**
Jose Eduardo Coutinho
Substituto oficial



IX – Apresentar a prestação anual de contas, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro - O exercício financeiro da **ADES** terá início no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do ano vigente;

Parágrafo Segundo - O orçamento poderá ser revisto e modificado, durante o correspondente exercício, de acordo com as suas necessidades;

Artigo 57º - O Conselho de Administração terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre a proposta orçamentária.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a proposta orçamentária, ou esgotado o prazo para que o Conselho de Administração delibere sobre ela, o Diretor Presidente da **ADES** ficará autorizado a realizar as despesas nela previstas.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 58º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo: (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º).

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto regulamento interno;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 59º - O Conselho de Administração terá o prazo de trinta dias para deliberar sobre a prestação de contas apresentada e retorná-la ao Diretor Presidente.

22



Título registrado sob nº 81859
1º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Sorocaba-SP

Parágrafo Unico - Dos resultados líquidos provenientes das atividades da ADES, em cada exercício, parte será lançada em sua reserva patrimonial e parte será utilizada na manutenção de suas atividades, para o exercício seguinte, conforme decidir o Conselho de Administração.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

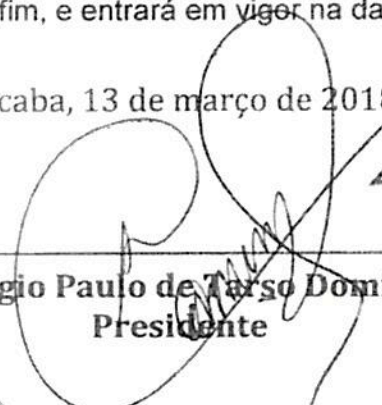
Artigo 60º - A ADES será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

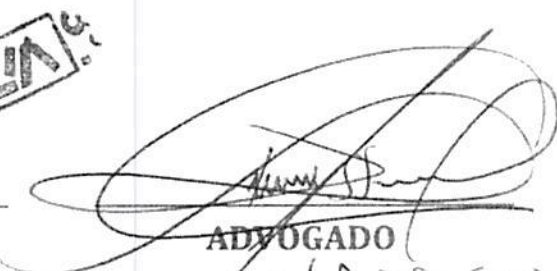
Artigo 61º - Na hipótese de extinção da ADES ou sua desqualificação como organização social, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Sorocaba, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Sorocaba, do Estado de São Paulo ou da União, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Artigo 62º - A ADES, através do Conselho de Administração, juntamente com a Diretoria Executiva, resolverá os casos omissos "ad referendum" em Assembleia Geral.

O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Sorocaba, 13 de março de 2018


Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Presidente


ADVOGADO
OAB/SP 278.843

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Ar. Barão de Triz, nº 974 - CEP: 13030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100
Reconhecido, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s):
Assinado por: SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES (232259), Dou fe.
Por ato de 15.03.2018. Test. Suzy Alexandra de Paiva da verdade.
Suzy ALEXANDRA DE PAIVA Total R\$ 5,99
CNPJ: 05050401/00449364932/0545051 Selo(s): NAO309405
3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Suzy Alexandra de Paiva
ESCREVENTE

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09515344/0001-08
Razão Social: ADES AGENCIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL SOROCABA
Nome Fantasia: ADES SOROCABA
Endereço: R CORONEL NOGUEIRA PADILHA 102 AND 2 SALA 5 / VILA HORTENCIA / SOROCABA / SP / 18020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020903171707493810

Informação obtida em 21/02/2019, às 18:12:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA
CNPJ: 09.515.344/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:26:35 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **783F.206F.08D8.282A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.515.344/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19010126426-66
Data e hora da emissão 27/01/2019 21:21:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.515.344/0001-08

Certidão nº: 168238485/2019

Expedição: 22/02/2019, às 14:54:29

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - S O R O C A B A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.515.344/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 028.822/19-56

PROCESSO Nº: 2019/003392-8

Inscrição Municipal: 303.377

Contribuinte: ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA

CPF/CNPJ: 09.515.344/0001-08

Endereço: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 - APTO 2 SALA 5 ANDAR 2
BAIRRO REGIAO LESTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-000

Atividade: 931919900 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2019	296722/19	8	20/03/2019

Certidão emitida às 08:44:32 h, do dia 25/02/2019.

Válida até 29/03/2019.

Código de autenticidade: 5D3B97C8E144F9DF

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atestado de capacidade Técnica

Eu, Simei Fernando Lamarca, portador da carteira de identidade nº: 18242044, CPF: 089.191.488-99, na condição de Secretário de Esportes e Lazer pela Prefeitura de Sorocaba, atesto para os devidos fins que a entidade CEFAS -Centro de formação de atletas de Sorocaba/ADES, CNPJ: 09.515.344/0001-08, foi entidade parceira do FADAS - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba em ações na formação de atletas e Desenvolvimento Social e Inclusivo para a cidade de Sorocaba no período de 2005 à 2016

Sorocaba, 29 de janeiro de 2019.



SIMEI FERNANDO LAMARCA
Secretário de Esportes e Lazer



RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade expedidor e CPF	Endereço residencial
Sérgio Paulo de Tarso Domingues	R.G. 18.961.137-6 – SSP/SP CPF: 085.031.978-12	Rua Ramon Haro Martini, 1141 – casa 03
Marcelo Ayres de Oliveira	R.G. 19.757.696-5 – SSP/SP CPF: 121.434.468-29	Rua Arnaldo Lamberti, 87
Cesar Augusto Telini	R.G. 34.981.494-6 – SSP/SP CPF.: 378.195.198-78	Rua Marechal Castelo Branco, 465
Luis Claudio Silva Tangerino	R.G. 30.649.883-2 – SSP/SP CPF.: 323.440.248-59	Rua Pedro Moreira Cesar, 530
Benedito Leite Filho	R.G. 14.932.360 – SSP/SP CPF.: 037.170.518-57	Rua Walter Rodrigo de Lima Souza, 09
Miguel Marcondes de Oliveira	R.G. 34.073.583-1 – SSP/SP CPF.: 385.300.198-06	Rua Hildemir Leite Pegorelli, 161
João Evangelista Soares Teixeira	R.G. 44.491.940-5 – SSP/SP CPF.: 403.922.638-07	Rua Dirce Migliorini, 128

.....

Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Presidente – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Sorocaba

R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


8260-2

ESTADO DE SAO PAULO


SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



8748-027971



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sergio Paulo de Tarso Domingues

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18.961.137-6

29/JUL/2014

SERGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES

CELIA REGINA DOMINGUES

SOROCABA - SP

24/JUN/1970

SOROCABA SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CC: LV.B151/FLS.0084/N.029434

085031978/12

285 Pol.º de Ident. Div. de Ident. Civil

Sergio Paulo de Tarso Domingues


ASSINATURA DO DETENTOR DA IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2019/016470		
	Nome: RICARDO TORAL LEITE		
	Registro: SP-208119/O-3	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 139.063.878-28
	Validade: 27/05/2019		
Finalidade: Comprovação de Registros			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7812.7522.3687.9187

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.515.344/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2008
NOME EMPRESARIAL ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADES SOROCABA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
ENDEREÇO R CORONEL NOGUEIRA PADILHA		NÚMERO 102
		COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 5
CEP 18.020-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HORTENCIA	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADESPROJETOS@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9133-7452
LÍMITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 20:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P

Declaração de não Contratação de Servidor ou Empregado Público

Declaro para os devidos fins, em nome da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344-0001/08, com sede na AVENIDA NOGUEIRA, PADILHA, 102, 2º andar, sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada pelo Presidente: Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.961.137-6, da SSP/SP, inscrita no CPF nº. 085.031.978-12, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.



.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba



Declaração de não Remuneração dos Cargos de Diretoria

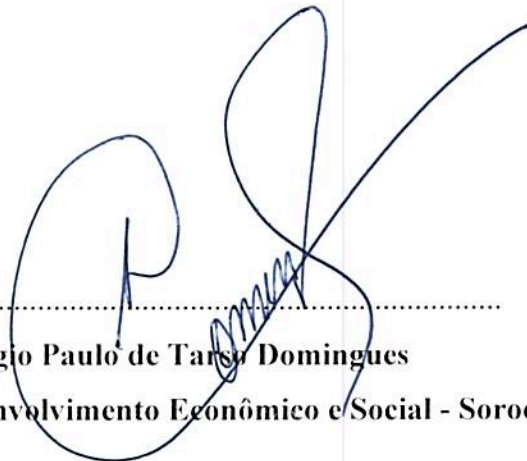
Declaro para os devidos fins, em nome da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344-0001/08, com sede na AVENIDA NOGUEIRA, PADILHA, 102, 2º andar, sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada pelo Presidente: Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.961.137-6, da SSP/SP, inscrita no CPF nº. 085.031.978-12, que a Organização da Sociedade Civil não remunera os cargos de diretoria.

.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba

**Declaração de que a organização da Sociedade Civil não teve as contas rejeitadas pela
Administração Pública**

Declaro para os devidos fins, em nome da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344-0001/08, com sede na AVENIDA NOGUEIRA, PADILHA, 102, 2º andar, sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada pelo Presidente: Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.961.137-6, da SSP/SP, inscrita no CPF nº. 085.031.978-12, que:

- A organização da sociedade civil não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- A organização da sociedade civil não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias: não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 10 (dez) anos.



.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba

Declaração de que não tem Pendência na prestação de contas junto ao MUNICÍPIO DE SOROCABA

Declaro para os devidos fins, em nome da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344-0001/08, com sede na AVENIDA NOGUEIRA, PADILHA, 102, 2º andar, sala 05, em Sorocaba-SP, neste ato representada pelo Presidente: Sérgio Paulo de Tarso Domingues, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.961.137-6, da SSP/SP, inscrita no CPF nº. 085.031.978-12, que a Organização da sociedade civil não tem pendência na sua prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao MUNICÍPIO DE SOROCABA;


.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues

Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – BANCO 104

AGÊNCIA: 0367

CONTA CORRENTE: 03003998-6

BENEFICIÁRIO: AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -
SOROCABA

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMES – E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SOROCABA – TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO

(Processo Adm. nº 2019/ 6670)

O Município de SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer– SEMES, neste ato, representada pelo Secretário de Esporte e Lazer Simeí Fernando Lamarca, vem firmar Colaboração com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, Organização da Sociedade Civil– OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08 com matriz na Avenida Nogueira Padilha, 102 - 2º Andar – sala 05 – Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente o Sr. Sérgio Paulo de Tarso Domingues, RG 18.961.167-6 e CPF 085.031.978-12.

DO OBJETO

1º - O presente instrumento tem por objeto a ação compartilhada entre a PMS/SEMES e o PROPONENTE/EXECUTOR destinada à formação e manutenção de atletas e equipes esportivas de rendimento na modalidade especificada, na temporada esportiva de 2019, com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e, prioritariamente, da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

DA VIGÊNCIA

2º - O presente termo vigorará a partir de Março de 2019 até de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme avaliação dos setores técnicos da SEMES.

DOS REPASSES

3º – A SEMES repassará à Organização da Sociedade Civil, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, a importância de R\$ 40.000,00 que será creditada em conta bancária da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo recibo de depósito valerá como quitação.

4º – No caso de o depósito do recurso ocorrer em outra conta-corrente já cadastrada

(P)

na Secretaria da Fazenda do Município, que não a informada para atender ao objeto deste Termo de Colaboração, fica a Organização da Sociedade Civil desde já, ciente da obrigatoriedade de realizar a transferência para a conta-corrente específica em Banco Público oficial, sendo vedada a movimentação de quaisquer outros recursos na referida conta.

DAS OBRIGAÇÕES DA PMS/SEMES

5º- Será de competência da PMS/SEMES, durante a execução do projeto, dentre outras:

- a) Definir as competições esportivas que serão atendidas através do Termo de Colaboração, diante do projeto desportivo apresentado pelo proponente;
- b) Convocar, sempre que entender necessário, as equipes e atletas para representar o Município em competições oficiais da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, em especial, para os Jogos Abertos da Juventude, Jogos Infantis do Estado de São Paulo, Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior;
- c) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria bem como o (s) atendimento (s) realizado (s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, e demais diligências a serem designadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- d) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão dos treinamentos e jogos, podendo indicar técnicos e professores para atuar conjuntamente na execução do seu objeto;
- e) Destinar, conforme disponibilidade, locais próprios para treinamentos e competições;
- f) Destinar, conforme disponibilidade, local para atendimento fisioterápico;
- g) Analisar e aprovar a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e demais alterações, as Instruções TCESP nº 02/2016 e com as demais condições do edital de Chamamento nº 02/2019, aceitando-as ou rejeitando-as.

h) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto da parceria realizada mediante Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

i) Destinar auxílio financeiro no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para o período de execução compreendido entre Março a Dezembro de 2019.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O auxílio financeiro previsto na letra “i” do caput será repassado em 03 (três) parcelas trimestrais, cada uma no valor de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), desde que aprovada preliminarmente a prestação de contas anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os valores a serem recebidos no segundo semestre, nos termos da subcláusula primeira desta cláusula, poderão ser cancelados ou reduzidos, conforme avaliação de desempenho.

O Gestor Contratual deverá:

6º - É obrigação do Gestor Contratual:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar seu superior hierárquico a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a Organização da

Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização dependendo de análise para liberação do repasse retroativo.

§1º - Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no item 16 do Edital de Chamamento nº 02/2019 com a imposição das penalidades previstas na Cláusula 21 deste termo.

§2º - Deverá manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

A Organização da Sociedade Civil deverá:

7º - É obrigação da Organização da Sociedade Civil no campo administrativo:

- a) - Executar as ações em consonância com os objetivos e indicativos metodológicos específicos nos termos do Edital de Chamamento e das legislações pertinentes;
- b) Prestar ao Município todas as informações e esclarecimentos solicitados durante a execução da colaboração;
- c) Participar das reuniões de monitoramento e avaliação, gestão operacional e capacitações;
- d) Comunicar imediatamente a SEMES, por meio oficial todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e de constituição da diretoria;
- e) Comunicar por meio de ofício com antecedência de 20 (vinte) dias eventuais pretensões de alterações nas ações, grupos ou forma de execução do objeto pactuado;
- f) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como eventuais rendimentos, na consecução do objeto da parceria em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária;
- g) Observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de

qualidade naquilo que tange as contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública;

h) Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto e lastreados em títulos da dívida pública;

i) Efetuar os pagamentos das despesas, com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração;

j) Prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses;

k) Devolver ao Fundo Apoio ao Desporto Amador eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

l) Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de esportes os recursos oriundos da presente parceria;

m) Não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

n) Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

o) Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

P

p) Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

q) Durante a vigência da parceria, dar atendimento continuado aos beneficiários, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo.

§1º - Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

§2º - É de igual responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

É obrigação da Organização da Sociedade Civil no campo esportivo:

a) Selecionar atletas e oferecer treinamento de alto nível na respectiva modalidade esportiva, buscando obter o melhor resultado nas competições em que participar representando a cidade de Sorocaba;

b) Manter pessoal qualificado e habilitado para o desempenho das funções da comissão técnica, responsabilizando-se integralmente pelos encargos da relação trabalhista que possa decorrer;

c) Atender as convocações da PMS/SEMES para representação esportiva, em especial nas competições realizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, respeitando os prazos e condições de participação;

d) Cuidar da guarda e manutenção dos uniformes, material esportivo e demais instrumentos e equipamentos necessários para o desenvolvimento da prática desportiva;

- e) Aprovar junto à PMS/SEMES a identidade visual do uniforme de treinamento e competições, o qual deverá conter o brasão oficial do município e a inscrição Prefeitura de Sorocaba;
- f) Sempre que divulgar notas à imprensa, informar que recebe apoio da PMS/SEMES, na execução do projeto desportivo;
- g) Informar a PMS/SEMES sempre que agregar parceiros (patrocinadores e apoiadores) com a finalidade de incremento do projeto desportivo, desde que não tenham constado na proposta original;
- h) Avaliar as condições de saúde dos atletas e sua manutenção para a prática desportiva de rendimento;
- i) Atender as determinações da PMS/SEMES no tocante à implantação e desenvolvimento do projeto desportivo, encaminhando, dentro do prazo fixado, as informações que lhe forem solicitadas;
- j) Quando participar de competições representando o Município, empenhar-se em zelar pelos princípios do jogo limpo (*fair play*);
- k) Encaminhar à PMS/SEMES, trimestralmente, relatório de atividades desenvolvidas relativas ao projeto desportivo, referente ao período imediatamente anterior, em especial a relação de atletas atendidos, locais e horários de treinamento, participação em competições e resultados obtidos, conforme modelos padronizados;
- l) Prestar contas à PMS/SEMES, trimestralmente, do auxílio financeiro recebido, referente ao período imediatamente anterior, através da apresentação de cópia dos documentos fiscais respectivos, conforme critérios estabelecidos;
- m) Atender ao disposto na Lei nº 11.220, de 23 de novembro de 2015, que obriga as entidades/instituições que recebem auxílio ou subvenção financeira e que promovem o esporte de representação, a apresentarem projeto social em contrapartida.

DO TRANSPORTE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

- a) A viabilização do transporte de ônibus dos atletas e comissão técnica para competições sediadas fora do município de Sorocaba, conforme programação constante do projeto desportivo, poderá ser objeto de solicitação junto à Seção de Esportes de Alto

Rendimento, da Divisão de Esporte de Alto rendimento, obedecidas suas normas, podendo ser disponibilizado de forma integral ou parcial, ou até mesmo negada.

b) Outros meios de transporte para os fins previstos no caput ficam a encargo do PROPONENTE/EXECUTOR, sendo que o lançamento como despesa do projeto desportivo deverá constar do plano de trabalho ou ser objeto de ajustamento.

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A movimentação financeira, realização de despesas e prestação de contas do apoio recebido do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS), deverá obedecer ao disposto no **Dec. 20.330/12**, e o 14º item do edital de chamamento 02/2019 e ser entregue conforme instrução normativa respectiva do Tribunal de Contas de São Paulo, que esteja em vigor.

DAS SANÇÕES

21 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil colaboradora as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público;

III - Impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

§1º - A sanção estabelecida é de competência exclusiva da Secretaria de Esporte e Lazer, e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no

prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§2º – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DA FACULDADE DE RESCISÃO

22 - Faculta-se aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

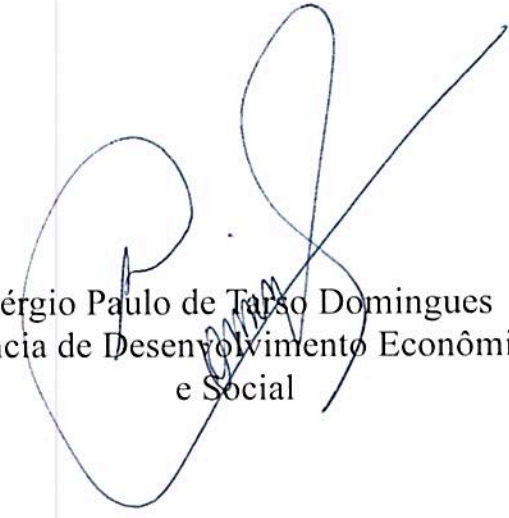
DO FORO

23 - Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba. E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba 07 de Março de 2019.



Simeu Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer



Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Agência de Desenvolvimento Econômico
e Social

Sorocaba, 11 de março de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o empenho de R\$ 40.000,00 e o pagamento de 03 parcelas com a primeira parcela no valor de R\$ 13.333,33 para a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SOROCABA – TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO.

Atenciosamente,



Simeir Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer

Evelin Fabiana Vallini

De: Elton Henrique Silveira dos Santos
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2019 15:59
Para: Evelin Fabiana Vallini
Cc: Tania Gentile Bortolin; Luiz Fernando Della Rosa; Emerson de Zoppa
Assunto: RES: declaração

Boa tarde Évelin

Os processos 6670/2019 e 6669/2019 são entidades novas,elas não participaram de editais de chamamento anteriores por isso você não encontrou a declaração no meio do processo.

Desde já muito obrigado.

Elton Henrique Silveira dos Santos

De: Tania Gentile Bortolin
Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2019 11:57
Para: Elton Henrique Silveira dos Santos
Assunto: ENC: declaração

De: Evelin Fabiana Vallini

Enviada em: sexta-feira, 22 de março de 2019 11:57

Para: Tania Gentile Bortolin; Luiz Fernando Della Rosa

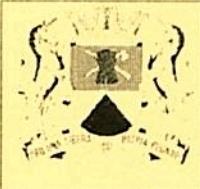
Assunto: declaração

Bom dia

Os processos das associações esportivas possuem uma declaração assinada pelo Sr.SEMES que a entidade entregou as prestações de contas referente ao repasse de verbas para a representação esportiva vigente ao ano de 2018.

Em dois deles não localizei: PA's 6670/2019 – tênis de mesa – ADES e 6669/2019 – esporte 3ª idade – ADES.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC 31396 C.N.P.J.: 09.515.344/0001-08

Table with 3 columns: DATA (26/03/2019), Nº PROCESSO (006670-2019), NOTA DE EMPENHO (05377)

ESPECIFICAÇÃO: PA 6670/2019-TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO. Tipo : GLOBAL, Fonte : 01 TESOURO, C.Apl : 1100000 GERAL, Processo Contabil: 6670/2019-00. Despesa: 00163. 26.666,67

CLASSIFICAÇÃO: Institucional. Orgao : 11 Secr.de esportes e lazer, Unidade Orcamentaria: 02 Fdo apoio desporto amator sorocaba, Unidade de Despesa...: 00. Programa de Trabalho. Funcao : 27 Desporto e lazer, Subfuncao : 812 Desporto comunitario, Programa : 3001 Esporte e qualidade de vida, Acao : 2149 Fundo de apoio ao desporto amator de sorocaba. Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.99 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica

Dotacao : 2.673.000,00, Saldo Anterior : 438.000,00, Esta Nota : 40.000,00, Saldo da Dotacao : 398.000,00. Cancelado

EMITENTE: EVELIN FABIANA VALLINI, CHEFE DA DIVISAO CONTABIL, CRC-SP-273066. ORDENADOR DA DESPESA: JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, PREFEITO MUNICIPAL, 024.927.118-46

RECIBO – 04/2019

Recebemos da Prefeitura de Sorocaba, CNPJ: 46.634.044/0001-74, a importância supra de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativa a parcela 01/03 do Termo de Colaboração celebrado com o Fundo de apoio ao Desporto Amador, para as equipes de Tênis de Mesa – masculino / feminino.

Quitação desta será através de depósito bancário junto à **Caixa Econômica Federal**:

Código: **104**

Agência: **0367**

Conta Corrente: **00004015-1**

Operação: **003**

Sorocaba, de Março de 2019.


LUÍS CLAUDIO SILVA TANGERINO
Diretor Tesoureiro

ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SOROCABA
CNPJ: 09.515.344/0001-08



Sorocaba, 27 de março de 2019.

À
Secretaria da Fazenda

Informo que a entidade ADES – P.A. 6670/2019 – Tênis de Mesa Masculino e Feminino, apresentou pela primeira vez projeto esportivo via Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba desta forma não tendo estabelecido termo de colaboração no ano de 2018.


Simeu Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer



À SEMES

Constam débitos em aberto de desta entidade, junto ao município, que acarretarão na descontinuidade dos repasses de subvenção conforme dispositivo legal:

Art. 2º da Lei Nº 6.870 de 12 de agosto de 2003: "§ 4º Ficam proibidos de receber créditos e restituição de indébitos, os sujeitos passivos que possuírem débitos de qualquer natureza com a Fazenda Municipal."

Dessa maneira, faz-se necessário o pagamento e a manutenção dos débitos em dia, para efetivo repasse da subvenção dos próximos meses.

Em se tratando de parcelas do exercício vigente, entrar no portal da Prefeitura de Sorocaba (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/portal/servicos/financas>) para emissão de 2ª via. Débitos de exercícios anteriores procurar a Dívida Ativa situada na Casa do Cidadão do Paço Municipal/telefones: (015) 3238-2723/3238-2378 , e demais unidades das Casas do Cidadão.

Após regularização, retornar para efetiva ordem de pagamento.


ANA PAULA PIVA GANDOLFE
Chefe de Seção de Prestação de Contas
e Processamento de Liquidação
28/03/19

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
PAGAMENTOS COM CODIGO DE BARRAS

4404 -- PM SORUCABA

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DEBITO EM CONTA
AGENCIA CONTA: 0513.67744-3

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS:
816200000007.918144042010
904050100004.440037119045

91,81

VALOR PAGO:

PAGAMENTO EFETUADO EM 04/04/2019
VIA AGENCIA, CTRL 201904043587836

AUTENTICACAO

8A05770E12988858545E6A7F6238FF86
E9F6C5A4

91,81C PMDTN

ITAU0045 586524998 040419

CICLO: 04.04.20190043410586550000005
AGENCIA: 5865 -

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

GUIA DAN 4.400.371/19-04	NOSSO NUMERO 01000044003711904	DATA DE EMISSAO 04/04/2019	AUTENTICIDADE 350A7F0F34FC3347
CONTRIBUINTE/PROPRIETARIO 09.515.344/0001-08 ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA		COMPROMISSARIO	
INSCRIÇÃO 303.377	ENDEREÇO AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 SALA 5 ANDAR 2		
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE	CIDADE/UF SOROCABA/SP	CEP 18.020-000	
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib. Par Lançamento 2019.0211-001.00296722/19	SE T F F F	TRIBUTO	VENCIMENTO 20/03/2019
	VALOR LANÇADO 87,17	JUROS FIN. 0,00	MULTAJUROS/DESC 4,64
			VALOR 91,61

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTAJUROS	DESCONTO	TOTAL
08-04-2019	87,17	0,00	4,64	0,00	91,61

(Inscrição) (Parcelas Parcelas) (SE/Suação) (Situação Suspensa) (Débito Ajuiz Exec Digital) (Débito Protestado) (Débito Ajuiz Exec Manual) (Débito Cobrança) (Débito Dívida Ativa) (Débito Suspensa) (Débito Ativa CDA)

RECIBO DO
CONTRIBUINTE

8162000000-7 91814404201-0 90408010000-4 4400371 1904-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



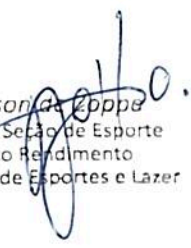
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Esporte e Lazer

À
SEFAZ/DAC

Segue anexo documento comprovando o pagamento do T.F.I.F. pela entidade Agencia de Desenvolvimento Economico Social de Sorocaba.
Favor proceder com o repasse.

Sorocaba, 05 de abril de 2019.


Emerson de Leppe
Chefe de Seção de Esporte
de Alto Rendimento
Secretaria de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA**

96
ORDEM DE PAGAMENTO No. 04720

Pag. 1 / 1

PAGUE-SE À: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC - 31396
C.N.P.J. : 09.515.344/0001-08
CONTA CORRENTE: Banco 0104 Ag. 0367-0 C/C 000300004015-1

A QUANTIA DE: R\$ 13.333,33
Treze Mil, Trezentos e Trinta e Tres Reais e Trinta e Tres centavos *****

VENCIMENTO: 08/04/2019 EMISSÃO: 05/04/2019

PROVENIENTE DE: PA 6670/2019-TENIS DE MESA MASCULINO E FEM.

C/C ADMINISTRAÇÃO:

FORMA DE PAGAMENTO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO			FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO	VALOR
	ÓRGÃO/UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO			
05377	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001 2149	01	1100000	13.333,33
	IRRF PESSOA JURIDICA					0,00
	VALOR LIQUIDO DA ORDEM					13.333,33
Forma de Pagamento						
Bco Ag.	C.Corrente	Tp Cod. Descricao				
001	2923-8	00000009597-4	CM 0405	CONTA MOVIMENTO	Av.Deb.	13.333,33
	TOTAL FORMA DE PAGAMENTO					13.333,33

Cancelado

EMITENTE:

JOSANE SALA
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
CPF-258.348.418-48

ORDENADOR:

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46

RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA DOCUMENTO DE PAGAMENTO:
NOME: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
PAGAMENTO EFETUADO EM: _____

ASSINATURA DO INTERESSADO

TESOURARIA
DOCUMENTO DE DESPESA:
No. _____

CHIEFE DA TESOURARIA

97

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Pag. 1/ 1

ANULACAO DE ORDEM DE PAGAMENTO
ORCAMENTARIA

ORDEM N.: 04720

FORNECEDOR ...: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC 31396

ANULACAO: -13.333,33

HISTORICO: estorno para regularizacao de dotacao

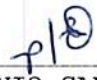
ONTE

Nota de Empenho	Orgao/Unid.	Nat.Despesa	Programa de Trabalho	Valor
05377	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001 2149	-13.333,33

SOROCABA, EM 29 DE ABRIL DE 2019


Evelin Fabiana Valini
Chefe da Divisao de Adm. Contabil
SIF/DAC

JOSANE SALA
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
CPF-258.348.418-48


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 05377 / 2019

PROCESSO N.: 006670 /2019

CLASSIFICACAO: 11.02.00 3.3.90.39.99 27 812 3001 2149

FORNECEDOR: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC 31396

HISTORICO: estorno para regularizacao de dotacao

ORGAO: FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA


DOTACAO: 2.774.000,00

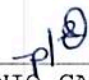
SALDO ANTERIOR ...: 181.067,00

ANULACAO: -13.333,33

SALDO ATUAL: 194.400,33

SOROCABA, EM 29 DE ABRIL DE 2019


EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ... : 05377 / 2019

PROCESSO N. : 006670 /2019

CLASSIFICACAO : 11.02.00 3.3.90.39.99 27 812 3001 2149

FORNECEDOR : ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC 31396

HISTORICO : ESTORNO PARA REGULARIZACAO DE DOTACAO

ORGAO : FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA


DOTACAO : 2.774.000,00

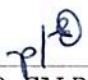
SALDO ANTERIOR ... : 194.400,33

ANULACAO : -26.666,67

SALDO ATUAL : 221.067,00

SOROCABA, EM 29 DE ABRIL DE 2019


EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46

Prefeitura Municipal de Sorocaba

NOTA DE RESERVA DE DOTACAO

2a. VIA

Reserva	Processo Contabil	Despesa
0000001694		01978

Descricao	Data	Processo
PA 6670/2019 - TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO	12/03/2019	000000-2019

Fonte	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
C.Apl	1100000	GERAL

Classificacao

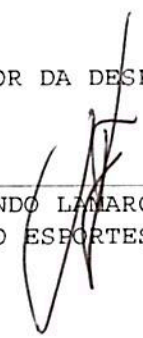
Dotacao No.....: 01978
 Orgao: 11 SECR.DE ESPORTES E LAZER
 Unidade Orcamentaria .: 02 FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA
 Unidade de Despesa ...: 00
 Natureza da despesa...: 3.3.90.39.99
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Programa de Trabalho...: 27.812.3001 7454

Esta Reserva: 40.000,00

EMITENTE

ORDENADOR DA DESPESA

SIMEI FERNANDO LEMARCA
 SECRETARIO ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC 31396 C.N.P.J.: 09.515.344/0001-08

Table with 3 columns: DATA (29/04/2019), Nº PROCESSO (006670-2019), NOTA DE EMPENHO (06876)

ESPECIFICAÇÃO: PA 6670/2019 - TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO Tipo : GLOBAL Despesa: 01978 Fonte : 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS C.Apl : 1100000 GERAL Processo Contabil: 6670/2019-00

13.333,34

CLASSIFICAÇÃO

Institucional Orgao : 11 Secr.de esportes e lazer Unidade Orcamentaria: 02 Fdo apoio desporto amator sorocaba Unidade de Despesa.: 00 Programa de Trabalho Funcao : 27 Desporto e lazer Subfuncao : 812 Desporto comunitario Programa : 3001 Esporte e qualidade de vida Acao : 7454 Em 274 loa 2019 - 2149 fundo de apoio desporto ama dor sorocaba fadas Natureza da Despesa.: 3.3.90.39.99 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica

901

Dotacao : 140.000,00 Saldo Anterior : 90.000,00 Esta Nota : 40.000,00 Saldo da Dotacao : 50.000,00

26.666,67

EMITENTE: EVELIN FABIANA VALLINI CHEFE DA DIVISAO CONTABIL CRC-SP-273066

ORDENADOR DA DESPESA: JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO PREFEITO MUNICIPAL 024.927.118-46



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA**

ORDEM DE PAGAMENTO No. 05926

Pag. 1/ 1

PAGUE-SE À: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC - 31396
C.N.P.J. : 09.515.344/0001-08
CONTA CORRENTE: Banco 0104 Ag. 0367-0 C/C 000300004015-1

A QUANTIA DE: R\$ 13.333,33
Treze Mil, Trezentos e Trinta e Tres Reais e Trinta e Tres centavos *****

VENCIMENTO: 29/04/2019 EMISSÃO: 29/04/2019

PROVENIENTE DE: REG.OP 4720-PA 6670/19-TENIS DE MESA MASCULINO E FEM.
C.C ADMINISTRAÇÃO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO			FORMA DE PAGAMENTO:		VALOR
	ÓRGÃO UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	COD. DE APLICAÇÃO	
06876	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001 7454	08	1100000	13.333,33
	IRRF PESSOA JURIDICA					0,00
	VALOR LIQUIDO DA ORDEM					13.333,33
Forma de Pagamento						
Bco Ag.	C.Corrente	Tp Cod. Descricao		Caixa:	08 1100000	13.333,33
	TOTAL FORMA DE PAGAMENTO					13.333,33

EMITENTE: EVELIN FABIANA VALLINI CHEFE DA DIVISAO CONTABIL CRC-SP-273066	ORDENADOR: JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO PREFEITO MUNICIPAL 024.927.118-46
---	---

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA DOCUMENTO DE PAGAMENTO: NOME: _____ RG: _____ ENDEREÇO: _____ PAGAMENTO EFETUADO EM: / / _____ ASSINATURA DO INTERESSADO	TESOURARIA DOCUMENTO DE DESPESA: No. _____ _____ CHIEFE DA TESOURARIA
--	---

RECIBO – 07/2019

Recebemos da Prefeitura de Sorocaba, CNPJ: 46.634.044/0001-74, a importância supra de R\$ 13.333.33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativa a parcela 02/03 do Termo de Colaboração celebrado com o Fundo de apoio ao Desporto Amador, para as equipes de Tênis de Mesa – masculino / feminino.

Quitação desta será através de depósito bancário junto à **Caixa Econômica Federal**:

Código: **104**

Agência: **0367**

Conta Corrente: **00004032-1**

Operação: **003**

Sorocaba, maio de 2019.


SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Diretor Presidente

ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SOROCABA
CNPJ: 09.515.344/0001-08

Sorocaba, 29 de maio de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o pagamento da segunda parcela no valor de R\$ 13.333,33 para a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SOROCABA – TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO.

Atenciosamente,



Simeir Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer

Luiz Fernando Della Rosa
Diretor de Área
Secretaria de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA

1050
ORDEM DE PAGAMENTO No. 07909

2a. VIA

Pag. 1/ 1

PAGUE-SE À: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC - 31396
C.N.P.J. : 09.515.344/0001-08
CONTA CORRENTE: Banco 0104 Ag. 0367-0 C/C 000300003998-6

A QUANTIA DE: R\$ 13.333,33
Treze Mil, Trezentos e Trinta e Tres Reais e Trinta e Tres centavos *****

VENCIMENTO: 07/06/2019

EMISSÃO: 04/06/2019

PROVENIENTE DE: PA 6670/19- RECIBO 07/19- REPRESENTACAO ESPORTIVA
C/C ADMINISTRAÇÃO: Bco: 0001 Ag:2923-8 C/C:00000009597-4 Tipo da Conta:CM Codigo: 0405
Descricao: CONTA MOVIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO				FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO	VALOR
	ÓRGÃO UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO				
06876	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001 7454	08	1100000	13.333,33	
	IRRF PESSOA JURIDICA					0,00	
	VALOR LIQUIDO DA ORDEM					13.333,33	
Forma de Pagamento							
Bco Ag.	C.Corrente	Tp Cod.	Descricao				
001 2923-8	00000009597-4	CM 0405	CONTA MOVIM B.Magn:		108038	13.333,33	
	TOTAL FORMA DE PAGAMENTO					13.333,33	

EMITENTE:

WELLINGTON DE SOUZA BRASIL
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
CPF-310.284.648-35

ORDENADOR:

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46

RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTES DOCUMENTOS DE PAGAMENTO:

NOME: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

PAGAMENTO EFETUADO EM:

_____/_____/_____

ASSINATURA DO INTERESSADO

TESOURARIA

DOCUMENTO DE DESPESA:

No. _____

CHIEFE DA TESOURARIA

ILGOU
papel a luz solar, lâmpadas fluorescentes,
fonte de calor e umidade excessiva.
Evite o contato direto com materiais
plásticos, óleos ou produtos químicos.

Data
Local

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

4404 - PM SURUCABA

MÉDIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - DÉBITO EM CONTA
AGÊNCIA CONTA: 0513.67744-3

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
81620000007.918144042010
90408010004.440037119045

VALOR PAGO: 91,81

PAGAMENTO EFETUADO EM 04/04/2019
VIA AGÊNCIA, CTRL 201904043587836

AUTENTICAÇÃO

8A05770E1298B85B64545A716298E4B6
E9F6C5A4

TIPO DE DOCUMENTO PAGO

TIPO DE DOCUMENTO PAGO
AGÊNCIA: 9005

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

296722/19

2019

VISOS IMPORTANTES

... RECEBIDO E...
... OS DEVIDOS...
... MULTA DE R\$...
... PLETO, QUALQUER...
... SITE PORTAL...
... 106

JUROS FIN.	MULTA JUROS	DESCONTO
0,00	4,64	0,00

Miz Exec Digital) 1(Débito Protestado) 5(Débito Ajaz Exec Manual) 0(Débito Cobrança) 4(Débito D

01020000000-7 91814404201-0 90408010000-4 44003711904-5

RECI
CONTR

106

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAA 4 400 371/19-04	ROSSO NUMERO 01000044003711904	DATA DE EMISSÃO 04/04/2019	AUTENTICIDADE 350A7FCF34FC3347
CONTRIBUINTE/PROPRIETARIO 09 515 344/0001-08 - ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA		COMPROMISSARIO	
INSCRIÇÃO 303 377	ENDEREÇO AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 102 SALA 5 ANDAR 2		
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE	CIDADE/UF SOROCABA/SP	CEP 18.020-000	
IDENTIFICAÇÃO DEBITO Ano Trib. Par Lançamento	SE	TRIBUTO	VENCIMENTO
2019.0211.001.00296722/19		T F I F	20/03/2019
	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC
	87,17	0,00	4,64
	TOTAL		91,81

DATA DE VALIDADE 08/04/2019	VALOR LANÇADO 87,17	JUROS FIN. 0,00	MULTA/JUROS 4,64	DESCONTO 0,00	TOTAL 91,81
--------------------------------	------------------------	--------------------	---------------------	------------------	----------------

Trib. Tributo (Par Período/Parcelas (SE(Situação) S(Débito Suspensão) D(Débito Ajuiz Exec Digital) T(Débito Protestado) E(Débito Ajuiz Exec Manual) C(Débito Cobrança) A(Débito Divida Ativa) P(Débito Parcelado)) (Débito Alíqua CDA)

81620000000-7 91814404201-0 90408010000-4 44003711904-5

RECIBO DO CONTRIBUINTE

AUTENTICACÃO MECÂNICA

107
R

100
2

**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial
para a execução do plano de trabalho**

Sorocaba, 16 de Setembro de 2019.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público no 02 / 2019.

Senhor (a) Presidente:

Sérgio Paulo de Tarso Domingues – Diretor Presidente, portador do CPF **085.031.978-12**, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) **ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que contratará, com recursos das parcerias **FADAS**, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, referente ao Projeto de Rendimento Esportivo na modalidade **TÊNIS DE MESA MASC. E FEM.**

Sorocaba, 16 de Setembro de 2019.

Sérgio P. T. Domingues
Diretor Presidente
ADES

.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Diretor Presidente

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
CNPJ. 09.515.344/0001-08

Rua Campinas, 110 Jardim Leocádia CEP 18085-400, Sorocaba/SP
www.adeprojetos.com.br adeprojetos@gmail.com



DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA
(Projeto - Rendimento Esportivo na modalidade TÊNIS DE MESA MASC. E FEM.)

Sérgio Paulo de Tarso Domingues – Diretor Presidente do (a) ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, CPF 085.031.978-12, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência n°: 0367

Conta n°: 004032-1

Município: Sorocaba/SP

Sorocaba, 16 de Setembro de 2019.

Sérgio P. T. Domingues
Diretor Presidente
ADES

.....
Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Diretor Presidente

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
CNPJ. 09.515.344/0001-08

Rua Campinas, 110 Jardim Leocádia CEP 18085-400, Sorocaba/SP
www.adesprojetos.com.br adesprojetos@gmail.com

RECIBO – 15/2019

Recebemos da Prefeitura de Sorocaba, CNPJ: 46.634.044/0001-74, a importância supra de R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativa a parcela 03/03 do Termo de Colaboração celebrado com o Fundo de apoio ao Desporto Amador, para as equipes de Tênis de Mesa – masculino / feminino.

Quitação desta será através de depósito bancário junto à **Caixa Econômica Federal**:

Código: **104**

Agência: **0367**

Conta Corrente: **00004032-1**

Operação: **003**

Sorocaba, outubro de 2019.

SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Diretor Presidente

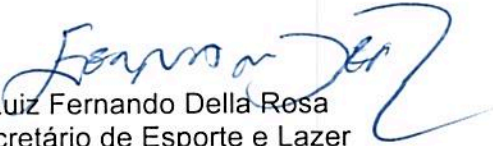
ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SOROCABA
CNPJ: 09.515.344/0001-08

Sorocaba, 15 de outubro de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o pagamento da terceira parcela no valor de R\$ 13.333,33 para a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SOROCABA – TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Della Rosa
Secretário de Esporte e Lazer
em substituição

FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA – FADAS

Lei nº 4.932, de 25 de setembro de 1995

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE APOIO AO
DESPORTO AMADOR DE SOROCABA

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019, com início às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Souza Pereira, nº 448, 1º andar, Centro, Sorocaba/SP, se reuniram os membros da Diretoria Executiva do FADAS. Inicialmente, o Sr. Luiz Fernando Della Rosa expôs os motivos da presente reunião, sendo o termo final do contrato de transporte da Secretaria de Esportes e Lazer pelo encerramento do CPL nº 109/2018 que ocorreu em 27/07/2019. Com isso, informou que a Secretaria de Esportes e Lazer ficará sem a cobertura de contrato de transporte nos meses de agosto a outubro de 2019, até que sejam finalizados os procedimentos licitatórios da nova contratação. Com isso, ressaltou a importância da manutenção dos serviços de transporte às entidades que possuem parceria com o FADAS, uma vez que as mesmas necessitam destes para deslocamento das equipes para disputa das competições programadas. Após, o Sr. Luiz Fernando informou que foram levantados 3 (três) orçamentos de empresas do ramo, sendo que a proposta mais vantajosa à administração pública foi a apresentada pela empresa Imperial Turismo conforme demonstrado nos documentos enviados. Com isso, passou-se à análise do exposto, sendo aprovado integralmente pelos membros da Diretoria Executiva do FADAS o aporte financeiro às entidades que possuem parceria com esta Secretaria para pagamento dos serviços de transporte, visando a manutenção e preparação das equipes para a disputa dos 83º Jogos Abertos do Interior. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata.



Simeir Fernando L. Marca

Presidente da Diretoria do FADAS

Clóvis Antonio Granado

Vice Presidente da Diretoria do FADAS




Luiz Fernando Della Rosa

Diretor Indicado pelo Sr. Prefeito Municipal


Daniel Pereira Querido

Diretor Indicado como Presidente da Comissão Central de Esportes – CCE


Sérgio da Silva Ferreira Filho

Indicado 24ª Subseção da OAB/SP

Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Secretaria de Esportes e Lazer – FADAS

Ref.: Orçamento Prestação de Serviço de Transporte.

Prezados Senhores:

ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA., estabelecida na cidade de Itu/SP., à Rua Domingos Piunti, nº 113 – Bairro Vila Progresso, tem a grata satisfação de apresentar nossa proposta quanto à Prestação de Serviço de Transportes para agências municipais e intermunicipais, com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, por viagem e quilometragem rodada, para atender equipes de representação esportiva, as escolinhas dos Centros Esportivos e para realização dos jogos escolares, para atendimento Emergencial da Secretaria de Esportes e Lazer para os meses de Agosto/19 – Setembro/19 e Outubro/19.

VEÍCULOS:

Para o referido serviço será utilizado:

- Van, ar condicionado, cintos de segurança, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;
- Micro-ônibus, tipo rodoviário, ar condicionado, com poltronas soft, reclináveis, DVD, monitores, som ambiente, cintos de segurança, com capacidade para 26 (vinte e seis) passageiros;
- Ônibus, tipo rodoviário, ar condicionado, com poltronas soft, reclináveis, DVD, monitores, som ambiente, cintos de segurança, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros;
- Veículos devidamente submetidos a um rígido programa de manutenção preventiva e corretiva, com mecânicos credenciados junto a ARTESP.

PESSOAL:

Este serviço será realizado por:

A. Diretamente:

- Motoristas devidamente uniformizados e treinado em cursos de: Transporte Coletivo de passageiros, Direção Defensiva, Direção Econômica e Recursos Humanos.
- Fiscal que faz ponte direta com a Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Esportes.

B. Indiretamente:

- Setor Administrativo.
- Setor de Portaria.
- Mecânica e Manutenção.
- Fiscalização.

Itu Transportes e Turismo Ltda.

Rua Domingos Piunti, 113 – Vila Progresso – Itu/SP – CEP: 13313-510 – Fone: (11) 4013.1001 e (11) 4013.1004

CNPJ: 02.549.843/0001-77 - Inscrição Estadual: 387.085.920-110

Site: www.imperialturismo.com.br - e-mail: imperialturismo@uol.com.br

PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VR. UNITÁRIO KM
01	Locação de Ônibus para realizar viagens municipais e intermunicipais com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipados com ar condicionado, banheiro e em perfeito estado de conservação.	R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).
02	Locação de Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros para viagens municipais e intermunicipais, equipados com ar condicionado e em perfeito estado de conservação.	R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).
03	Locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com ar condicionado e em perfeito estado de conservação.	R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

O presente orçamento foi elaborado com base nas informações prestadas pela *Secretaria de Esportes de Sorocaba* e toda e qualquer alteração nos itinerários, é passível de alterações nos valores apresentados.

SEGUROS:

Para a sua tranquilidade, todos os passageiros transportados pela Itu Transportes possuem além do seguro obrigatório um seguro facultativo no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por veículo.

No aguardo de um parecer favorável, antecipadamente agradecemos e colocamo-nos a inteira disposição para melhores esclarecimentos.

Itu/SP, 06 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Itu Transportes e Turismo Ltda.
Carlos Gomes – Diretor Comercial

Itu Transportes e Turismo Ltda.

Rua Domingos Piunti, 113 – Vila Progresso – Itu/SP – CEP: 13313-510 – Fone: (11) 4013.1001 e (11) 4013.1004

CNPJ: 02.549.843/0001-77 - Inscrição Estadual: 387.085.920-110

Site: www.imperialturismo.com.br - e-mail: imperialturismo@uol.com.br



Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

CNPJ 72.189.988/0003-51

I.E 687.036.504.111

Rodovia Raposo Tavares, s/n km97,1 – Jardim Novo Eldorado – Sorocaba – SP

Tel: (15)3231 7995

Site: www.rosaturismo.com.br

À

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. – Escopo de Serviço:

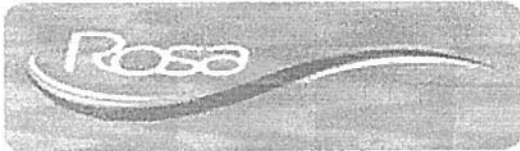
Prestação de serviços de transporte para viagens municipais e intermunicipais, com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atender equipes de representação esportiva, as escolinhas dos Centros Esportivos e para realização dos jogos escolares, em atendimento emergencial para os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2019.

2. – Especificações Técnicas:

- Todos os veículos em perfeito estado de manutenção;
- Todos os motoristas portadores de CNH categoria "D"
- Motoristas devidamente uniformizados e treinados;
- Fiscal que faz ponte direta com a Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Esportes;
- Veículos tipo Ônibus, Microônibus e Van;

3. – Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO R\$
item 01	Locação de ônibus para realizar viagens municipais e intermunicipais, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipados com ar condicionado, banheiro e em perfeito estado de conservação	8,60
Item 02	Locação de Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros para viagens municipais e intermunicipais, equipados com ar condicionado e em perfeito estado de conservação	7,44
Item 03	Locação de veículos, tipo Van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com ar condicionado e em perfeito estado de conservação	6,84



Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

CNPJ 72.189.988/0003-51 I.E 687.036.504.111
Rodovia Raposo Tavares, s/n km97,1 – Jardim Novo Eldorado – Sorocaba – SP
Tel: (15)3231 7995
Site: www.rosaturismo.com.br

4. – Condições de pagamento

30 dias após Emissão da NF.

5. – Validade da proposta

A proposta tem validade de 60 dias.

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de possíveis dúvidas que possam existir.

Sorocaba, 09 de Agosto de 2019

Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

Rodrigo Rosa da Silva



Dados da Empresa: São João Fretamento e Turismo Ltda.
CNPJ: 71.868.939/0001-10
Endereço: Rua Venezuela, 715 - Sorocaba/SP
Ramos de Atividade: Transporte Rodoviário, Regular e Intermunicipal de Passageiros.

Sorocaba, 08 agosto de 2019.

À

Secretaria de Esporte e Lazer de Sorocaba

Ref.: Proposta para atendimento Emergencial para os meses de agosto, setembro e outubro de 2019, para atendimentos dos serviços da Secretaria de Esporte e Lazer de Sorocaba.

Inicialmente gostaríamos de agradecer a confiança na nossa empresa bem como a oportunidade que nos foi oferecida para que pudéssemos apresentar nossa proposta com o objetivo de iniciarmos uma *duradoura parceria comercial*.

1 – Objetivo

Tem esta a finalidade de apresentar-lhes nossa proposta homologada para assunção da execução total dos serviços de transporte de pessoas, para a **Prefeitura de Sorocaba**, possibilitando maior sinergia nesses serviços a fim de oferecer mais qualidade e segurança.

2 – Prestação de serviço – Proposta Comercial

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO KM
01	Locação de Ônibus para realizar viagens municipais e intermunicipais, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipados com ar condicionado, banheiro e em perfeito estado de conservação	RS 9,14
02	Locação de Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros para viagens municipais e intermunicipais, equipados com ar condicionado e em perfeito estado de conservação.	R\$ 7,91


www.gruposaojoao.com.br



03	Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros com ar condicionado e em perfeito estado de conservação	R\$ 7,27
----	--	----------

3 - Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data deste documento.

4 - Estrutura:

Dispomos também uma equipe operacional (fiscais, motoristas, mecânicos e eletricista) de plantão permanente (24 horas, todos os dias), treinada para dar solução imediata a qualquer imprevisto que possa comprometer o serviço executado.

Informamos que desde dezembro/2010 nossa empresa foi certificada pela BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A. com Certificação ISO 9001/2008 provas incontestável do compromisso que temos com a qualidade e segurança dos serviços que prestamos às comunidades onde atuamos.

A fim de nos adequar cada vez mais à legislação ambiental, conquistamos ainda a Certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) (ISO 14001). Além desses trabalhos, informamos que a nossa empresa é *a única empresa de transporte coletivo de passageiros de Sorocaba e região certificada pela CETESB com a Certificação IQA – Certificação de Qualidade Automotiva*

Com esses diferenciais, procuramos cada vez mais oferecer serviços com qualidade e Responsabilidade por um preço justo. Esse mix resulta em maior segurança, tranquilidade, comodidade, satisfação e aumento da produtividade nos negócios dos nossos clientes.

5 – Veículos

Para o serviço supramencionado, todos os veículos são equipados com som, ar condicionado, poltronas estofadas e reclináveis, monitoramento online e 24h por GPS, todos confortavelmente sentados.

Convictos de que nossa proposta comercial é justa e também porque abordamos um serviço que exige extrema responsabilidade, ficaremos lisonjeados pela sua preferência e tranquilos de que traremos o retorno esperado.

Sem mais para o momento, mais uma vez agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o que foi exposto acima.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
Marcelo T. Duarte – Roberta Ap. R. Frutuoso
Gestor – Comercial
(15) 3212.8555

www.gruposaojoao.com.br

TERMO ADITIVO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA ATRAVÉS DO FADAS E DO OUTRO LADO, ADES – TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO.

(Processo nº 6.672/2019)

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sorocaba com sede à Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Simeu Fernando Lamarca, com fundamento no artigo 5º inciso VI, Decreto Municipal nº 22.664, de 2 de março de 2017 e do outro lado, a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08 com matriz na R. Avenida Nogueira Padilha, 102-2º Andar-sala05 – Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente o Sr. Sérgio Paulo de Tarso Domingues, RG 18.961.167-6 e CPF 085.031.978-12, resolveram aditar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I

Por meio deste, fica o termo de compromisso anteriormente pactuado aditado em R\$ 9.737,15 (Nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), esse acréscimo visa a reposição de gastos com traslado das equipes de Tênis de Mesa Masculino e Feminino, no período em que ficamos sem o contrato de transporte (agosto, setembro e outubro).

CLÁUSULA II

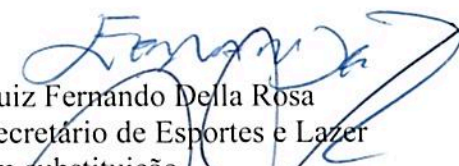
A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social deverá revisar seu plano de trabalho e submetê-lo a reavaliação do FADAS-Fundo de Apoio ao desporto Amador.

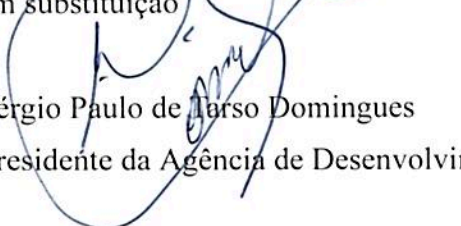
CLÁUSULA III

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de outubro de 2019


Luiz Fernando Della Rosa
Secretário de Esportes e Lazer
em substituição


Sérgio Paulo de Tarso Domingues
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

Testemunha

Nome:



Nome:



RECIBO – 16/2019

Recebemos da Prefeitura de Sorocaba, CNPJ: 46.634.044/0001-74, a importância supra de R\$ 9.737,15 (nove mil setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), relativa a reposição dos gastos com traslados das equipes de Tênis de Mesa Masculino e Feminino no período que ficamos sem contrato de transporte.

Quitação desta será através de depósito bancário junto à **Caixa Econômica Federal**:

Código: **104**

Agência: **0367**

Conta Corrente: **00004032-1**

Operação: **003**

Sorocaba, outubro de 2019.


Sérgio F. T. Domingues
SÉRGIO PAULO DE TARSO DOMINGUES
Diretor Presidente
ADES


ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SOROCABA
CNPJ: 09.515.344/0001-08

Sorocaba, 16 de outubro de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o pagamento do aporte financeiro no valor de R\$ 9.737,15 (Nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social, P.A. 6.672/2019, para reposição de gastos com traslado das equipes de Tênis de Mesa Masculino e Feminino, no período em que ficamos sem o contrato de transporte, conforme termo aditivo entre as partes.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Della Rosa
Secretário de Esportes e Lazer
em substituição

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

NOTA DE RESERVA DE DOTACAO

2a. VIA

Reserva	Processo Contabil	Despesa
0000004691		00163

Descricao	Data	Processo
PA 6670.4/2019 TENIS DE MESA MASC. E FEM. ADES	30/10/2019	000000-2019

Fonte	01	TESOURO
C.Apl	1100000	GERAL

Classificacao

Dotacao No.....: 00163
 Orgao: 11 SECR.DE ESPORTES E LAZER
 Unidade Orcamentaria ..: 02 FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA
 Unidade de Despesa ...: 00
 Natureza da despesa...: 3.3.90.39.99
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Programa de Trabalho...: 27.812.3001 2149

Esta Reserva: 9.737,15

EMITENTE

Tania
 TANIA GENTILE BORTOLIN
 OFICIAL ADMINISTRACAO I
 CPF-197.301.558-79

ORDENADOR DA DESPESA

Fernando
 SIMEI FERNANDO LAMARCA
 SECRETARIO ESPORTES

JUIZ Fernando Della Rocca
 Secretário de Esportes e
 Lazer em Substituição
 PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR:

ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC 31396
C.N.P.J.: 09.515.344/0001-08

Table with 3 columns: DATA (30/10/2019), N° PROCESSO (006670-2019), NOTA DE EMPENHO (15183)

ESPECIFICAÇÃO:

REPRESENTACAO ESPORTIVA, CONF.TERMO ADITIVO EM FL.120 E FLS.121 A 123 RES.4691

Tipo : ORDINARIO Despesa: 00163
Fonte : 01 TESOURO
C.Apl : 1100000 GERAL
Processo Contabil: 6670/2019-PA

CLASSIFICAÇÃO

Institucional

Orgao: 11 Secr.de esportes e lazer
Unidade Orcamentaria: 02 Fdo apoio desporto amator sorocaba
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 27 Desporto e lazer
Subfuncao: 812 Desporto comunitario
Programa: 3001 Esporte e qualidade de vida
Acao: 2149 Fundo de apoio ao desporto amator de sorocaba

Natureza da Despesa.:

3.3.90.39.99 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica

Dotacao: 2.678.262,00
Saldo Anterior: 190.543,10
Esta Nota: 9.737,15
Saldo da Dotacao: 180.805,95

L.

EMIENTE:

[Signature]

ELLEN CRISTINA MORAES DOS SANTOS
CHEFE DE SECAO DE CONTABILIDADE
CRC-SP-306520

ORDENADOR DA DESPESA:

[Signature]

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
085.106.968-10



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA

ORDEM DE PAGAMENTO No. 17933

2a. VIA Pag. 1/ 1

PAGUE-SE À: ADES-AGENCIA DE DESENV.ECONOMICO SOCIAL-SOROC - 31396
C.N.P.J. : 09.515.344/0001-08
CONTA CORRENTE: Banco 0104 Ag. 0367-0 C/C 000300003998-6

A QUANTIA DE: R\$ 9.737,15
Nove Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quinze centavos *****

VENCIMENTO: 26/11/2019 EMISSÃO: 22/11/2019

PROVENIENTE DE: PA 6670/19-REPRESENTACAO ESPORTIVA
C/C ADMINISTRAÇÃO: Bco: 0001 Ag:2923-8 C/C:00000009597-4 Tipo da Conta:CM Codigo: 0405
Descricao: CONTA MOVIMENTO FORMA DE PAGAMENTO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO					VALOR
	ÓRGÃO UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	COD. DE APLICAÇÃO	
15183	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001 2149	01	1100000	9.737,15
	IRRF PESSOA JURIDICA					0,00
	VALOR LIQUIDO DA ORDEM					9.737,15
Forma de Pagamento						
Bco Ag.	C.Corrente	Tp Cod.		Descricao		
001	2923-8	00000009597-4	CM	0405	CONTA MOVIM B.Magn:	109549
	TOTAL FORMA DE PAGAMENTO					9.737,15

EMITENTE:
ANDRESSA DE MELO SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF-373.588.598-55

ORDENADOR:
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
085.106.968-10

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTES DOCUMENTOS DE PAGAMENTO:
NOME: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
PAGAMENTO EFETUADO EM: _____
ASSINATURA DO INTERESSADO

TESOURARIA
DOCUMENTO DE DESPESA:
No. _____
CHIEFE DA TESOURARIA

À SEF/SART

A/C Mariana Fernandes Oliveira

Favor emitir RD para a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES (PA nº 6670/2019) no valor de R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) referente ao saldo remanescente.

Informo que o valor será destinado à conta do FADAS e a data para vencimento dia 06/01/2020.

Enviar e-mail para: presidente@adesprojetos.com.br; sptdomingues@gmail.com; cgranado@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Sorocaba, 02 de janeiro de 2020



Clóvis Antonio Granado

Chefe da Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social

1217



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 2.078.363/20-02	NOSSO NÚMERO 01000020783632002	DATA DE EMISSÃO 07/01/2020	AUTENTICIDADE 9FE0EC082B3948B3
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 09.515.344/0001-08 - ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA		COMPROMISSÁRIO	

INSCRIÇÃO 09.515.344/0001-08	ENDEREÇO RUA CERVANTES, 441
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE	CIDADE/UF SOROCABA/SP
	CEP 18.025-174

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
19 0501 001 01118265/19		REPASSES/CREDIT	10/01/2020	54,19	0,00	0,00	54,19

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
10/01/2020	54,19	0,00	0,00	0,00	54,19

ib: Tributo | Par:Período/Parcelas | SE(Situação): S(Débito Suspense) , D(Débito Ajuiz Exec Digital) , T(Débito Protestado) , E(Débito Ajuiz Exec Manual) , C(Débito Cobrança) , A(Débito Dívida Ativa) , P(Débito Parcelado) , *(Débito Ativa CDA)

81640000000-5 54194404202-0 00110010000-5 20783632002-9

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 2.078.363/20-02	NOSSO NÚMERO 01000020783632002	DATA DE EMISSÃO 07/01/2020	AUTENTICIDADE 9FE0EC082B3948B3
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 09.515.344/0001-08 - ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SOROCABA		COMPROMISSÁRIO	

INSCRIÇÃO 09.515.344/0001-08	ENDEREÇO RUA CERVANTES, 441
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO REGIAO LESTE	CIDADE/UF SOROCABA/SP
	CEP 18.025-174

IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento	SE	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
19 0501 001 01118265/19		REPASSES/CREDIT	10/01/2020	54,19	0,00	0,00	54,19

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
10/01/2020	54,19	0,00	0,00	0,00	54,19

ib: Tributo | Par:Período/Parcelas | SE(Situação): S(Débito Suspense) , D(Débito Ajuiz Exec Digital) , T(Débito Protestado) , E(Débito Ajuiz Exec Manual) , C(Débito Cobrança) , A(Débito Dívida Ativa) , P(Débito Parcelado) , *(Débito Ativa CDA)

81640000000-5 54194404202-0 00110010000-5 20783632002-9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



Mariana Fernandes de Oliveira

De: Mariana Fernandes de Oliveira
Enviado em: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 15:16
Para: 'presidente@adesprojetos.com.br'; 'sptdomingues@gmail.com'
Cc: Clovis Antonio Granado
Assunto: guia PMS
Anexos: run.pdf

Boa tarde,

Segue a guia para pagamento referente ao saldo remanescente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES – PA nº 6.670/2019.

Att.

Mariana Fernandes de Oliveira

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe de Seção

